



REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 156

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1967

## CONVENÇÃO RELATIVA À LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NO CAMPO DO ENSINO

Adotada a 14 de dezembro de 1960, pela Conferência Geral da UNESCO, em sua 11ª sessão, reunida em Paris de 14 de novembro a 15 de dezembro de 1960.

A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, reunida em Paris de 14 de novembro a 15 de dezembro de 1960, em sua décima primeira sessão.

Lembrando que a Declaração universal dos direitos do homem afirma o princípio de não discriminação e proclama o direito de toda pessoa a educação.

Considerando que a discriminação no campo do ensino constitui violação dos direitos enunciados nesta Declaração,

Considerando que nos termos de sua Constituição, a Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura se propõe a instituir a colaboração entre as nações para assegurar a todos o respeito universal dos direitos do homem e oportunidade igual de educação,

Consciente de que incumbe consequentemente à Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, dentro do respeito da diversidade dos sistemas nacionais de educação não só promover qualquer discriminação em matéria de ensino mas igualmente promover a igualdade de oportunidade e tratamento para todos neste campo,

Tendo recebido propostas sobre diferentes aspectos da discriminação no ensino, questão que constitui o item 17.1.4 da ordem do dia da sessão.

Tendo decidido em sua décima sessão que essa questão seria objeto de uma convenção internacional assim como de recomendações aos Estados membros.

Adota neste décimo quarto dia de dezembro de 1960, a presente Convenção:

### ARTIGO I

Para os fins da presente Convenção o termo "discriminação" abarca qualquer distinção, exclusão, limitação ou preferência que, por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião pública ou qualquer outra condição, origem nacional ou social, condição econômica ou nascimento, tenha por objeto ou efeito restringir ou alterar a igualdade de tratamento em matéria de ensino, e, principalmente:

- privar qualquer pessoa ou grupo de pessoas de acesso aos diversos tipos ou graus de ensino;
- limitar a nível inferior a educação de qualquer pessoa ou grupo;
- sob reserva do disposto no artigo 2 da presente Convenção, insi-

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

#### SESSÃO CONJUNTA

Em 16 de novembro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Votação, em 1º turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1967, que suspende a vigência do art. 28, inciso 1, da Constituição Federal, até 1º de janeiro de 1968 e restabelece o art. 15, inciso III, § 2º, da Constituição de 18 de setembro de 1946, até 1º de janeiro de 1968.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 47, nº I da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1967

Aprova a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, adotada pela Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 14 de dezembro de 1960.

Art. 1º É aprovada a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino adotada pela Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 14 de dezembro de 1960.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de novembro de 1967

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

fuir ou manter sistemas ou estabelecimentos de ensino separados para pessoas ou grupos de pessoas; ou

d) de impor a qualquer pessoa ou grupo de pessoas condições incompatíveis com a dignidade do homem.

2 Para os fins da presente Convenção, a palavra "ensino" refere-se aos diversos tipos e graus de ensino e compreende o acesso ao ensino, seu nível e qualidade e as condições em que é subministrado.

### ARTIGO I

Quando admitidas pelo Estado, as seguintes situações não serão consideradas discriminatórias nos termos do artigo 1 da presente Convenção:

a) a criação ou a manutenção, de sistemas ou estabelecimentos de ensino separados para alunos dos dois sexos, quando estes sistemas ou estabelecimentos oferecerem facilidades equivalentes de acesso ao ensino, dispuserem de um corpo docente igualmente qualificado assim como locais escolares e equipamento da mesma qualidade e permitirem seguir os mesmos programas de estudo ou equivalentes;

b) a criação ou manutenção por motivos de ordem religiosa ou linguística, de sistemas ou estabelecimentos separados que proporcionem um ensino que corresponda à escolha dos parentes ou tutores legais dos alunos, se a adesão a estes sistemas

ou a frequência desses estabelecimentos for facultativa e se o ensino proporcionado se coadunar com as normas que possam ter sido prescritas ou aprovadas pelas autoridades competentes, particularmente para o ensino do mesmo grau;

c) a criação ou manutenção de estabelecimentos de ensino orçavos, caso estes estabelecimentos não tenham o objetivo de assegurar a exclusão de qualquer grupo, mas o de aumentar as possibilidades de ensino que ofereçam os poderes públicos, se seu funcionamento corresponder a esse fim e se o ensino prestado se coadunar com as normas que possam ter sido prescritas ou aprovadas pelas autoridades competentes, particularmente para o ensino do mesmo grau.

### ARTIGO III

A fim de eliminar e prevenir qualquer discriminação no sentido da presente Convenção, os Estados Partes comprometem a:

a) Ab-rogar quaisquer disposições legislativas e administrativas e fazer cessar quaisquer práticas administrativas que envolvam discriminação

b) tomar as medidas necessárias, inclusive legislativas, para que não haja discriminação na admissão de alunos, nos estabelecimentos de ensino;

c) não admitir, no que concerne às despesas de ensino, às atribuições de bolsas e qualquer forma de ajuda aos alunos e a concessão de autorizações e facilidades que possam ser necessárias ao prosseguimento dos estudos no estrangeiro, qualquer diferença de tratamento entre nacionais pelos poderes públicos, senão as baseadas no mérito e nas necessidades;

d) não admitir, na ajuda que, eventualmente, e sob qualquer forma, for concedida pelas autoridades públicas aos estabelecimentos de ensino, nenhuma preferência ou restrição baseada unicamente no fato de que os alunos pertençam a determinado grupo.

e) Conceder aos estrangeiros que residirem em seu território o mesmo acesso ao ensino que o concedido aos próprios nacionais.

### ARTIGO IV

Os Estados Partes na presente Convenção comprometem-se a seu devido tempo a formular, desenvolver e aplicar uma política nacional que vise a promover, por métodos adaptados às circunstâncias e usos nacionais, a igualdade de oportunidade e tratamento em matéria de ensino, e principalmente:

a) tornar obrigatório e gratuito o ensino primário; generalizar e tornar acessível a todos o ensino secundário sob suas diversas formas; tornar igualmente acessível a todos o ensino superior em função das capacidades individuais; assegurar a execução por todos da obrigação escolar prescrita em lei.

b) assegurar em todos os estabelecimentos públicos do mesmo grau um ensino do mesmo nível e condições equivalentes no que diz respeito à qualidade do ensino dado;

c) encorajar e intensificar, por métodos apropriados, a educação de pessoas que não receberam instrução primária ou que não a terminaram e permitir que continuem seus estudos em função de suas aptidões;

d) assegurar sem discriminação a preparação ao magistério.

### ARTIGO V

Os Estados Partes na presente Convenção convêm em que:

a) a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito aos direitos humanos e das liberdades fundamentais e que deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações, todos os grupos raciais ou religiosos, assim como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz;

b) deve ser respeitada a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais;

19) de escolher par seus filhos os estabelecimentos de ensino que não sejam mantidos pelos poderes públicos, mas que obedecem às normas mínimas que possam ser prescritas ou aprovadas pelas autoridades competentes; e 2º, de assegurar, conforme as modalidades de aplicação previstas na legislação de cada Estado, a formação religiosa e moral dos filhos, de acordo com suas próprias convicções; outrossim, nenhuma pessoa ou nenhuma grupo poderão ser obrigados a receber instrução religiosa inferior a nível com suas convicções;

c) deve ser reconhecido aos membros das minorias nacionais o direito de exercer atividades educativas que lhes sejam próprias, inclusive a direção das escolas e segundo a política de cada Estado em matéria de educação, o uso ou o ensino de sua própria língua desde que, a respeito:

(i) esse direito não seja exercido de uma maneira que impere os membros das minorias de compreender cultura e a língua da colônia; e de tomar parte em suas atividades ou que comprometa a soberania nacional;

(ii) o nível de ensino nessas escolas não seja inferior ao nível geral prescrito ou aprovado pelas autoridades competentes; e

(iii) a frequência a essas escolas seja facultativa.

2. Os Estados Partes na presente Convenção comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias para assegurar a aplicação dos princípios enunciados no parágrafo 1 do presente artigo.

ARTIGO VI

Na aplicação da presente Convenção, os Estados Partes comprometem-se a dar a maior atenção às recomendações que a Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura adotar para definir as medidas serem tomadas para lutar contra os diversos aspectos da discriminação no ensino e assegurar a igualdade de oportunidade e de tratamento.

ARTIGO VII

Os Estados Partes na presente Convenção deverão fornecer aos relatórios periódicos que apresentarem à Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, nas datas e sob a forma que ela determinar, as disposições legislativas e regulamentares e as outras medidas que tomarem para a aplicação da presente Convenção, inclusive as tomadas para formular e desenvolver a política nacional definida no artigo 4 assim como os resultados obtidos e os obstáculos encontrados em sua aplicação.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUMARAS

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL - SEÇÃO II

... do Parlamento do Império Nacional ...

ARTIGO VIII

Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados partes na presente Convenção relativa à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não tenha sido resolvida por meio de negociações será submetida, na ausência de outro processo de solução de controvérsia, à Corte Internacional de Justiça que decidirá a respeito.

ARTIGO IX

Não serão admitidas reservas à presente Convenção.

ARTIGO X

A presente Convenção não prejudicará os direitos de que possam gozar indivíduos ou grupos em virtude de acordos entre dois ou mais Estados desde que esses direitos não sejam contrários aos da letra e ao espírito da presente Convenção.

ARTIGO XI

A presente Convenção será redigida em espanhol, francês, inglês e russo os quatro textos fazendo igualmente fé.

ARTIGO XII

A presente Convenção será submetida à ratificação ou à aceitação dos Estados membros da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura de acordo com seus processos constitucionais respectivos.

2. Os instrumentos de ratificação ou de aceitação serão depositados junto ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

ARTIGO XIII

A presente Convenção ficará aberta à adesão de qualquer Estado não membro da Organização das Nações Unidas que seja convidado a fazê-lo pelo Conselho Executivo da Organização.

2. A adesão será feita pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

ção das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

ARTIGO XIV

A presente Convenção entrará em vigor três meses após a data do depósito do terceiro instrumento de ratificação, de aceitação ou de adesão, mas unicamente em relação aos Estados que tenham depositado os respectivos instrumentos de ratificação, de aceitação ou de adesão antes de ou nessa data. Entrará em vigor, em relação a qualquer outro Estado, três meses após o depósito de seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de adesão.

ARTIGO XV

Os Estados partes na presente Convenção reconhecem que esta é aplicável não somente a seu território metropolitano, mas também a todos os territórios não autônomos, sob tutela, coloniais, e outros por cujas relações internacionais são responsáveis; eles comprometem-se a consultar, se for necessário, os governos ou outras autoridades competentes dos referidos territórios, no momento ou antes da ratificação, da aceitação, ou da adesão, a fim de obter a aplicação da Convenção a esses territórios e notificar ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, os territórios aos quais a Convenção se aplicar, devendo esta notificação entrar em vigor três meses após seu recebimento.

ARTIGO XVI

Cada um dos Estados partes na presente Convenção terá a faculdade de denunciar a presente Convenção em seu próprio nome ou em nome de qualquer território por cujas relações internacionais seja responsável.

2. A denúncia será notificada por instrumento escrito depositado junto ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

3. A denúncia se tornará efetiva doze meses após o recebimento do instrumento de denúncia.

ARTIGO XVII

O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura convidará os Estados membros da Organização e os Estados mencionados no artigo 13, assim como a Organização das Nações Unidas do depósito de todos os instrumentos de ratificação, de aceitação ou de adesão referidos nos artigos 12 e 13, assim como das ratificações e denúncias previstas nos artigos 15 e 16, respectivamente.

ARTIGO XVIII

A presente Convenção poderá ser revista pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura. Tal revisão, entretanto, só originará Estados que se tornarem parte da Convenção revista.

2. Caso a Conferência Geral da presente Convenção que importar a revisão total ou parcial da presente Convenção e a não ser que a nova Convenção disponha de outra maneira, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação, à aceitação ou à adesão a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção revista.

ARTIGO XIX

De acordo com o art. 102 da Carta das Nações Unidas, a presente Convenção será registrada no Secretariado das Nações Unidas a pedido do Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

Feito em Paris, aos 15 dias do mês de dezembro de 1948, em dois exemplares autênticos assinados pelo Presidente da décima primeira sessão da Conferência Geral e pelo Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, os quais serão depositados nos arquivos da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura e cópias autenticadas dos mesmos serão remetidas a todos os Estados mencionados nos artigos 12 e 13 assim como à Organização das Nações Unidas.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção devendo ser adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura em sua décima primeira sessão, realizada em Paris e declarada encerrada no décimo quinto dia de dezembro de 1948.

Em fé do que auseram suas assinaturas neste décimo quinto dia de dezembro de 1948.

O Presidente da Conferência Geral — *Abel Work Abel-Wold*. O Diretor-Geral. — *Vetter ao Veronese*.

ATA DA 207ª SESSÃO, EM 15 DE NOVEMBRO DE 1957

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislativa (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE CATTETE PINHEIRO E GUIDO RONDINI.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena
- Flávio Brito
- Arthur Virgílio
- Cattete Pinheiro
- Moura Palha
- Victorino Freire
- Petrônio Portela
- Sigfredo Pacheco
- Menezes Pimentel
- Wilson Gonçalves
- Duarte Filho
- Dinarte Mariz

SENADO FEDERAL

Fago saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47 nº 16, do Regulamento Interno, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1957

Readmito Luis Vieira de Carvalho ao cargo isolado de Médico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 1º É readmitido no cargo isolado de promotor público de Médico, símbolo PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz Vieira de Carvalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 15 de novembro de 1957

AURO MOURA ANDRADE Presidente do Senado Federal

- Ruy Carneiro
- Aloysio de Carvalho
- Domicio Gondim
- Pessoa de Queiroz
- Teotônio Vilela
- Rui Palmeira
- Julio Leite

- José Leite
- Aloysio de Carvalho
- Antônio Balbino
- Josaphat Marinho
- Paulo Tôrres
- Aarão Steinaruch
- Vasconcelos Tôrres

- Gilberto Marinho
- Benedetto V. Marfisi
- Negretti da Costa
- Lino de Medeiros
- Moura Andrade
- Pedro Ludovico
- Teodoro Corrêa
- Filinto Müller
- Edson de Sá
- Albino de Sá
- Antônio Carlos
- Arturo F. de Sá
- Guilherme de Sá
- Daniel de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Há número formalmente declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário proceda à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Pela ordem. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para solicitar uma providência junto à Mesa.

Na sexta-feira da semana passada tive oportunidade de fazer chegar à direção dos trabalhos desta Casa projeto de Lei que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes para Crianças Excepcionais, no Estado da Guanabara...

Entretanto, ontem fui surpreendido pela exigência, por parte do eminente Senador Antônio Balbino, relator da matéria, dessa documentação, que não mais figura no projeto.

Esta a providência que pediu a V. Ex.ª determinasse fosse tomada pela Secretaria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As providências solicitadas por V. Ex.ª serão adotadas pela Mesa.

Passe-se à leitura do expediente.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO DO PRESIDENTE DA C.M. VALE DO RIO DOCE

Nº 24-443-67, de 7 do corrente mês, apurando o Requerimento do Sr. Senador Carlos Lindenberg e o Parecer sobre ele proferido pela Comissão de Constituição e Justiça...

OTICIO

Do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tendo considerações e manifestando-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1967.

ABRIGO ASSINADO

Do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado da Guanabara, com 1.200 assinaturas, solicitando apoio do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a aposentadoria da mulher aos 25 anos de trabalho.

PARECER

Nº 348, DE 1937

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 76, de 1937, que cria o número de membros da Comissão do Distrito Federal.

Relator: Senador Cattete Pinheiro.

O objetivo do presente Projeto de Resolução, de autoria do eminente Senador Adalberto Sena, é elevar de 7 (sete) para 9 (nove) o número de membros da Comissão do Distrito Federal no Senado.

Justificando a Proposição, diz o seu ilustre autor que "a Constituição do Brasil, nos artigos 17, § 1º e 45 — III, atribuiu ao Senado Federal a discussão e votação dos projetos de lei sobre matéria tributária e orçamen-

tária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal", razão porque lhe parece necessária maior participação de Senadores na referida Comissão.

Somos pela aprovação do presente Projeto.

Sala da Comissão Diretora, 15 de novembro de 1967. — Auro Moura Andrade, Presidente. — Cattete Pinheiro, Relator. — Dinarte Mariz. — Nogueira da Gama. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Attilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a Mesa, comunicações que serão lidas pelo Senhor 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 15 de novembro de 1967.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Paulo Sarasate na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1967 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antonio Carlos.

Brasília, 11 de novembro de 1967.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Carvalho Pinto pelo nobre Sr. Senador José Leite na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1967 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Flávio Mayer, Líder.

Brasília, 14 de novembro de 1967.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Paulo Maciel pelo nobre Sr. Deputado Arnaldo Prieto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1967 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Osvaldo Zanetto, Líder.

Brasília, 14 de novembro de 1967.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Deputado Cunha Bueno pelo nobre Sr. Deputado Raimundo Andrade na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1967 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Osvaldo Zanetto, Líder.

Brasília, 15 de novembro de 1967.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Raimundo Andrade pelo nobre Sr. Deputado Paulo Maciel na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Proj. nº 17-67 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ernani Sátiro, Líder.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Diante das comunicações que acabam de ser lidas, esta Presidência designa para a Comissão Mista que deverá dar parecer sobre o Projeto de Lei número 17, de 1967, os Srs. Senadores Fernando Correa e José Leite e os Srs. Deputados Arnaldo Prieto, Raimundo de Andrade e Paulo Maciel.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações: do Sr. Senador Aurélio Vianna, do Sr. Ministro dos Transportes; do Sr. Senador Vasconcelos Torres, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social; do Sr. Senador Júlio Leite, ao Sr. Ministro do Interior; e dois do Sr. Senador Melo Braga, ao Senhor Ministro de Indústria e Comércio.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1967

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, as seguintes:

a) a que órgão está feito o serviço de fiscalização dos veículos de transporte coletivo de passageiros que saem de Brasília com destino a outras capitais e vice-versa;

b) qual o número de acidentes ocorridos com veículos coletivos de passageiros saídos desta Capital para outros Estados e vice-versa, nos últimos 12 meses;

c) quais os recursos atribuídos ao DNTER e à Polícia Rodoviária no que diz respeito à fiscalização dos veículos que transportam passageiros e quais as áreas de competência de cada repartição.

Justificação

Os ônibus e outros veículos coletivos de passageiros que partem de Brasília com destino a outros pontos do Território Nacional, são fiscalizados, segundo informações idênticas, na Estação Rodoviária de Brasília pelos técnicos e funcionários da Polícia Rodoviária, que, diária e ininterruptamente, examinam minuciosamente as viaturas para efeito de segurança.

Informações prestadas, por funcionários da Polícia Rodoviária de Brasília dão conta de que dezenas de veículos não são impedidos de viajar por deficiências técnicas e que a escala de serviços dos motoristas é rigorosamente observada, de modo a evitar a estafa dos profissionais. Assim é que um motorista, que aqui chega de uma viagem, só poderá sair para outra após 12 horas de descanso, o que lhe assegura condições físicas que evitam acidentes por cansaço ou sono.

O mesmo ocorre com os veículos. Há cerca de uma semana, foram impedidos de viajar, num período de 24 horas de fiscalização, cinco viaturas por falta de condições técnicas. Os exames desses viaturas registram as condições dos freios, pneus, sistema elétrico em geral, motor, ferramentas, etc.

Nos últimos 12 meses, não se registrou, nenhum acidente fatal ou de maior vulto, com os veículos de passageiros saídos de Brasília; entretanto, do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte para esta capital têm sido constatados e com frequência lamentável, inúmeros acidentes.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1967. — Aurélio Vianna.

REQUERIMENTO

Nº 1.061, DE 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

1) Situação financeira de cada um dos Institutos de Previdência Social, em termos de receita e despesa registradas em 1965.

2) Em 1º de janeiro de 1967, no INPS:

I — número de colaboradores sob o regime do Estatuto do Funcionário Público;

II — número de contratados sob o regime da CLT;

III — número dos que prestam serviços sob sistemas contratuais diversos dos mencionados nos itens I e II;

IV — número de contribuintes;

V — número de aposentados;

VI — número de pensões pagas em dezembro de 1966.

3) Arrecadação e despesa previstas no INPS no corrente exercício.

4) Se o Governo da União e um certo número de empresas — inclusive algumas de economia mista — tem dívidas acumuladas, de sucessivos exercícios, com o INPS, e — admitindo que haja tais dívidas — como será resolvido esse problema.

5) Se a unificação dos Institutos está sendo processada com a indispensável racionalização dos serviços inclusive com redução do pessoal e do espaço ocupado pelos mesmos.

I — mencionar em números os recursos auferidos até agora, em virtude desse esforço.

6) De quantos leitos hospitalares dispõe o INPS, presentemente, para o atendimento a seus segurados.

Justificação

Um traço vem marcando a vida mundial, desde o fim da Primeira Guerra: é a preocupação generalizada com a segurança social, traduzida através da criação de estruturas garantidoras de benefícios diversos aos trabalhadores e suas famílias.

No Brasil essa tendência não tardaria a repercutir. A Lei Elói Chaves, em 1923, previu as bases técnicas do Seguro Social criando as Caixas de Aposentadoria e Pensões nas empresas ferroviárias.

Quatro anos depois, esses organismos foram implantados nas empresas de navegação e exploração dos portos.

Com a criação do Ministério do Trabalho em 1930, iniciou-se em 1933 a implantação dos institutos, e em 1938 todas as categorias, com exceção dos profissionais liberais, trabalhadores rurais e domésticos, já tinham seus institutos funcionando.

Esses institutos, desde cedo, representaram-se dos males do gigantismo, faltando ao cumprimento de suas finalidades sociais e tornando-se áreas de empregoismo e de competição pela liderança popular.

Os problemas da nossa Previdência Social continuaram a agravar-se com o tempo, principalmente no que diz respeito à morosidade burocrática e ao desaparecimento para a prestação de serviços médico-hospitalares.

A solução encontrada para deter o processo da deterioração da Previdência em nosso país foi unificar os Institutos — o que ocorreu através do Decreto-lei nº 72 de novembro de 1966.

Mas, ao que se sabe cá fora, as coisas não se encaminham satisfatória-

mente no jovem INPS. As despesas gozarem, as receitas decrescem. os segurados são mal atendidos, succedem-se os conflitos internos de autoridade — e tudo isso representa, como se vê, o anti-interesse público.

O assunto está, pois merecendo exame cuidadoso e é para isso que estou solicitando as presentes informações.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — Vasconcellos Torres.

REQUERIMENTO Nº 1.062, DE 1967

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

- 1) Qual o total dos recursos empregados pela SUDENE, durante os três últimos exercícios, inclusive 1967, até esta data, em obras rodoviárias, discriminando-se: a) o montante utilizado em Sergipe; b) o montante aplicado nos demais Estados sob a jurisdição da SUDENE; 2) Quais as obras rodoviárias do Estado de Sergipe que deverão ser auxiliadas pela SUDENE, quer diretamente, quer através da destinação de auxílios e recursos financeiros em convenio com o Governo do Estado; 3) Se, do plano de obras rodoviárias que deverá merecer o auxílio da SUDENE, no Estado de Sergipe, está prevista a ligação de Propriá com as cidades de Neópolis e de Iabi, Lourdes, Canhoba e Amparo do São Francisco, tendo em vista a futura construção da ponte sobre o Rio São Francisco; 4) Quais os critérios utilizados pela SUDENE para a destinação de recursos a serem empregados em obras rodoviárias; 5) Qual o montante das dotações com que conta a SUDENE para empregar em obras rodoviárias no corrente exercício no Estado de Sergipe, e nos demais Estados sob a jurisdição desse órgão.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — Júlio Leite.

REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 1967

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, que o Instituto Brasileiro do Café nos informe, através do Ministério da Indústria e Comércio

- a) Qual a quantidade de café exportado, dos tipos 5 e 6, separadamente por tipo e em liga com outros tipos? b) Qual o ano das safras? c) Quais as firmas exportadoras? d) Quais as firmas importadoras? e) Quais os portos de destino, bem como os respectivos preços?

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — Melo Braga.

REQUERIMENTO Nº 1.054, DE 1967

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental que o Instituto Brasileiro do Café, através do Ministério da Indústria e Comércio, nos informe:

- a) Qual o número de armazéns de café existentes no País, declarando por unidade sua localização, capacidade de armazenamento e quantidade de café do IBC existente nesses depósitos. b) Quais os proprietários desses depósitos e, em se tratando de Sociedade Anônima, quais os nomes dos Diretores?

c) Quantos armazéns de café possui o IBC, onde se localizam e a quantidade de café estocado, com discriminação por tipo e safra.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — Melo Braga.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há cradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres, que permitiu como Sr. Senador Atílio Fontana.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhum dia mais esqueço que o de hoje, quando o País comemora efêmeramente tão grata a sua história a proclamação da República, para tratar do assunto que vai justificar minha presença na tribuna.

O Brasil está acompanhando a condução exemplarmente firme do Marechal do Ar, Márcio de Souza Melo, Ministro da Aeronáutica que, em entrevistas, palestras, boletins e em contatos com a oficialidade da nossa Aeronáutica tem dito que o Brasil não pode ficar mais no ponto de espera em que se encontra, com aviões obsoletos, mantendo o serviço de transportes aéreos, como faz o Correio Aéreo Nacional, em condições de quase precariedade.

Já salientarei a coragem dos componentes da famosa "Esquadilha da Amiga", que empolva não apenas o nosso País, mas outros países da América Latina onde tem sido exibidos de arrojado e de sangue frio. Quando representantes de nações que têm a aeronáutica desenvolvida chegam aqui, perguntam aos nossos pilotos como eles podem, em aviões ultrapassados, realizar as acrobacias, as provas mais desastrosas que um aviador, mesmo num tempo incerto, teria que fazer em condições de excepcional coragem.

Não quero falar também do patrulhamento de nosso litoral, de vez que todos sabemos que a nossa Marinha também precisa ser respeitada, o que foi objeto de um recente pronunciamento meu nesta Casa. O patrulhamento de nossa costa, entretanto, só pode ser feito pelo avião. Agora mesmo os jornais noticiam a presença de submarinos russos a distância entre do nosso litoral, porque ainda adormecemos as duas margens da faixa marítima e, sem a aviação militar, esse patrulhamento de maneira alguma será possível.

Também, Sr. Presidente, não quero deixar de mencionar o serviço heroico da aviação militar brasileira, que é o da intercepção do nosso território em pontos onde não chega sequer o canhão de boi, e onde não vai o "pipi". Há um campo de guerra perdido no céu onde a FAB chega para levar alimentos, remédios e principalmente, o espírito da nacionalidade.

A data, Sr. Presidente, deste meu discurso é de uma importância muito feliz porque só pode haver verdadeira fé com uma aviação devidamente equipada e aparelhada e pronta, não só para a guerra, mas para as missões de paz, de vigilância e de segurança interna do País.

Por isso levo, e levarei sempre, a conduta do Marechal do Ar, Márcio de Souza Melo que, dentro do seu espírito de sinceridade, numa de suas recentes entrevistas, e interpretando o pensamento de todos os Oficiais Superiores, Subalternos, Sargentos e Oficiais da Força Aérea Brasileira — e por que não dizer, interpretando, também, o nosso pensamento, o pensamento do povo brasileiro — disse e disse muito bem que a FAB teria que ser reaparelhada de qualquer maneira.

(Lendo)

Sr. Presidente a história do reequipamento da FAB, não é tão nova como muitos pensam. Ela é novida-

de apenas nos comentários dos jornais de hoje, após o aparecimento do interesse brasileiro pelo material aeronáutico de procedência europeia. Se não, vejamos.

Há cerca de 14 anos, a mesma coisa sucedeu e, da mesma forma, apaixonou a opinião brasileira. Naquela época, o valoroso 1º Grupo de Caça, veterano da Campanha na Itália, necessitava substituir seus aviões F47, então com 15 anos de idade. Como SS&APRE aconteceu a FAB encaminhou suas pretensões ao governo americano demonstrando o desejo de adquirir os então EXCELENTES F85.

A resposta americana foi negativa. E não só negativa: concordou, em contrapartida, em fornecer o já velho F80. A FAB, conhecedora de seus problemas cíclicos para reequipamento, ficou-se no F80, da mesma forma que aquele governo mantinha-se na negativa de fornecimento.

A posição brasileira era perfeitamente válida. Como o ciclo brasileiro para reequipamento do material aéreo de combate é de cerca de 15 anos, de nada valia à Nação adquirir material já ultrapassado (embora mais barato). Entretanto, a posição americana, como hoje, baseava-se na assertiva de que o nosso país estava a brincar com problemas de maior significância; o reequipamento da FAB era no entender americano — algo de caráter secundário.

A grande verdade, porém, era que se o Brasil adquirisse aviões modernos e novos, onde caber os "usados" da Força Aérea Norte Americana que pertenciam ao Programa de Assistência Militar nos Fuzos? E dentro desse esquema, a USAF batelava para encerrar os F80 enquanto o Brasil cessava os F83.

A incompatibilidade de posições chegou a tal ponto que a FAB decidiu realizar uma operação com o governo inglês: uma operação de compra de aviões (aviões e algo) que possibilitava a entrada do Brasil na Fração, com a compra dos famosos "Gloster Meteor" F6, aliando a produção norte-americana de fornecimento dos "F80 Shooting Star".

Quase quinze anos são passados e a situação se repete, mas desta vez envolvendo os "aviões litigiosos" da FAB: os F5.

Como naquela época, a decisão de comprar a FAB é proveniente de fontes democráticas.

Já em 1934 considerava-se como avião indicado o P-40 com 15 anos de idade. Foi tanto a verdade que, nos dois anos seguintes, existiam no Brasil mais de 100 unidades de P-40 (F40) para a FAB — 1934, publicado em Bol. (Revista) verificamos que o F5 já considerava como equipamento destinado ao 1º Grupo de Caça sediado na Base Aérea de Santa Cruz. Por isso, o "Fuzo" ficou de fora de ser considerado na época por ser um avião de "Baixa Área (Low Altitude)" enquanto se buscava, na época, um caça-bombardero como é o caso do F5.

Mes a FAB não ficou só nos estadios: precisava dos aviões dentro do prazo fixado. As solicitações oficiais ao governo americano foram feitas com a única necessidade sem resultado. Mesmo as "demonstrações" diplomáticas de nada valeram.

Como a pressão da FAB sobre as autoridades americanas aumentava muito o governo americano "saliu na tangente" do problema: forneceu um Esquadrão de aviões de treinamento tipo T33. Note-se, entretanto, que os aviões T33 já existiam no Brasil desde 1937. O que se fez, então, foi "envulhar" mais o ativo da FAB sem resolver o problema de modernização. A justificativa do governo americano era que o T33 seria o avião para "boa solução provisória até a chegada do F5".

Nesse interim, uma ocorrência imprevista torna o problema de reequipamento crítico: os Gloster F8 são condenados para o serviço em 1935. E assim, a FAB foi lançada no reequipamento a curto prazo e em caráter de emergência. E o avião indicado para tal ainda era o F5. E o governo americano ainda dizia "não".

Percebe-se, nessa ocasião, a campanha iniciada na imprensa internacional: "A América Latina se lança na corrida armamentista". É fácil entender corretamente o encaminhamento dado à opinião pública mundial. Justificava-se a negativa com uma posição filosoficamente agradável: o desarmamento.

Realmente, a posição adotada contém alguns pontos positivos; mas não muda a situação das Forças Armadas, da América do Sul. A modernização do seu material é uma imperiosa necessidade: todos operavam material desenvolvido pelo PAM (Programa de Assistência Militar) com 10 anos de idade. Em que pese a possível relação com uma corrida armamentista, era inevitável o reequipamento.

Darona-se então o governo americano não só com o pedido brasileiro, mas com as necessidades de vários países. E a tese da "corrida armamentista" adquire mais vigor. Chegava até a constituir um "pontão" na agenda de Punta del Este.

Assim, constando da não existência de reuniões, existindo ou não possibilidades reais dentro da OEA de que se refere a compra de armamentos, um ponto é inevitável: várias vezes (entre elas, o Brasil) tem a necessidade imediata de modernizar suas Forças Armadas.

Entretanto, eliminadas as esperanças acerca dos pedidos tomados no Conselho Americano, volta-se o Brasil — como há quinze anos — à Europa.

Nesse intervalo, é próprio mencionar que o Brasil, após de negociar com as nações europeias, fez contato com a aquisição dos aviões CF-100 canadenses (versão de 1-3 construído no Canadá). A venda, que dependia de autorização do governo americano, foi por ele bloqueada.

No intuito de melhorar as condições necessárias aos vizinhos do norte, o próprio Ministro da Indústria e Comércio, Sr. Eduardo Guaraná, foi ao encontro das autoridades do Departamento de Estado em Washington, DC em 1950. Mas a política americana mantinha-se inalterada, e sendo ela intransigente e inválida para as necessidades brasileiras, não era outra solução: a busca de outras fontes fornecedoras.

Entretanto, é cômico que estorpe os seus argumentos junto aos brasileiros, o governo brasileiro vai em busca de uma força capaz de reequipar a Força Aérea.

Entretanto, a coisa agora se complica mais, pois o governo americano nunca precisou indicar sobre outros governos. E conhecida, por exemplo, a intercepção e o bloqueio às importações de submarinos e venezuelanos, na área litigiosa.

Com essas marchas e contramarchas se passaram quatro anos. Quatro irreparáveis anos! O material da FAB permanencia condenado e as Unidades paralisadas. E pior: sendo substituídas com aviões de treinamento!

Com o correr do tempo as necessidades brasileiras mudaram e no que concerne ao tipo de avião. Enquanto em 1933 se buscava um caça-bombardero, hoje a FAB busca um avião de Defesa Aérea. A modificação nas necessidades é devida à mudança nos objetivos da Administração, à atualização do Plano Básico de Reequipamento em função da fixação de novas hipóteses de guerra e à revisão dos conceitos doutrinais de emprego da Força.

Dessa maneira, além de desinteresse criado pela dificuldade imposta na área americana, a alteração é de ca-

ráter altamente técnico; o F5 não se aplica às necessidades de prioridade da FAB.

Como não encontrasse nenhum avião indutor disponível no mercado mundial, melhor que o "Mirage III" francês; como a área francesa era uma das poucas livres da possível interferência restritiva que vinha sendo imposta pelo governo americano e ainda, face ao interesse demonstrado pelo governo francês de, além da venda de material, auxiliar na implantação da indústria aeronáutica no Brasil, a FAB inclina-se à área francesa.

Em 1967, então, começam as negociações brasileiras fora da indústria americana. Quatro anos após a primeira solicitação dos Estados Unidos para fornecimento do F-5!

Os contatos com o governo francês revelaram panorama totalmente diverso daquele encontrado no continente americano. Como esperado, aliás.

Lança-se a FAB, então, ao encontro da solução para o seu reequipamento aeronáutico, já dentro de novo parâmetro: a solução do problema de Defesa Aérea. E encontra, no material francês, a resposta satisfatória para todas as questões.

Com o fim de colher o maior número de dados possíveis, envia à França uma missão técnica para realizar a avaliação do "Mirage". Nessa época, o avião ganhava fama mundial pela sua eficiência na campanha do Deserto do SINAI.

Os entendimentos com o governo francês ganham mais corpo quando a missão francesa chefiada pelo General Louis Bonte visita o Brasil em outubro de 1967, com plenos poderes para a decisão de venda do material e estudar o tipo de auxílio técnico para a implantação da indústria aeronáutica.

A vista dessa aproximação a imprensa americana reinicia sua campanha contra a "corrida às armas." E os jornais do mundo passam a apresentar, diariamente o problema visto sob o ponto de vista americano.

As pressões de ordem econômico-financeiras são dadas a público. Conhecem-se, na mesma data, as tentativas de pressão sobre o Ministro da Aeronáutica brasileiro. E, de círculos bem mais restritos, chegam informações a dizer que o governo americano não aceita a possibilidade de nossa compra de Mirage...

As posições americanas ainda permanecem inalteradas. E pior do que isso, não apresentam nada de concreto em matéria de expectativa para o futuro. Basta dizer que até o meado de novembro o governo americano não encaminhou nem sequer uma proposta de venda do F-5 para o Brasil. Mas publicam que estão prontos a vendê-lo!

Ainda nessa oportunidade viajaram para o Panamá e, após, para Washington DC, junto com o Embaixador Tuthill, os Gen Moore e Gen Linville, ambos componentes da Missão Militar Americana no Brasil. Levaram para os Estados Unidos sua extrema preocupação com relação à posição adotada pelo seu governo sobre o assunto. No entender deles "quem comprará o Mirage para o Brasil, será o governo americano" face à intransigência de ponto de vista adotado.

E são bem sucedidos em sua missão; conseguem convencer o Departamento de Estado a uma modificação. E o milagre acontece.

Após terem passado 5 anos negando à América Latina o direito de modernização de suas Forças Armadas, o governo americano decide liberar a venda do F-5 para as nações ao sul do Rio Grande.

O Sr. Eurico Rezende — Permite um aparte V. Ex.?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero me congratular com V. Ex. pelo sucinto e oportuno pronunciamento que está fazendo. Manterei também com contentamento de ver que há poucos dias, nesta Casa, abordei em termos de realismo, de apelo e de desabafo, a necessidade de, quanto antes, reaparelharmos o Ministério da Aeronáutica e a Força Aérea Brasileira. Neste sentido, a primeira providência seria a criação de um fundo de caráter financeiro e técnico. Realmente, é de se reconhecer que as nossas instituições aeronáuticas não têm recebido o amparo reclamado pelos novos tempos, da parte da conduta orçamentária de governo sucessivos, sem exceção de espécie alguma. O que temos podido fazer aqui, todos os anos, na oportunidade do transcurso da "Semana da Asa", é tão-somente destacar dois ângulos da imensa simpatia que a Força Aérea Brasileira despertou no povo brasileiro, implantando até mesmo em nossa gente um estado de alma: o Correo Aéreo Nacional e a vigorosa e vitoriosa participação da Força Aérea Brasileira nos campos da Itália no último conflito mundial. Ora, força é convir que apenas essa repetição não homenageia a nossa mentalidade nem corresponde aos anseios de desenvolvimento aeronáutico no Brasil. Temos então de agir e agir rapidamente, para recuperarmos um pouco o tempo imensamente perdido. No que diz respeito ao ponto de vista do Correo Americano, ro que tange à aquisição de aviões, todos nós conhecemos, em caráter alternativo, na compreensão do Governo americano, que por certo reverá a sua posição; mas, se isso não se der, em outra alternativa, na resistência indomável do Governo brasileiro, porque se trata de questão fundamental, não apenas para a aeronáutica brasileira, mas para o próprio desenvolvimento deste jovem País. Com estas palavras, desejo render a sinceridade das minhas homenagens ao discurso de V. Ex. que, esteja certo, interpreta não apenas o pensamento do Senado, mas o anseio, o ideal e as afirmações da Nação inteira.

O Sr. Marcello de Alencar — O nobre orador me permitiria um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concederei com prazer. Queria apenas, responder à oportuna intervenção do Senador Eurico Rezende, que coadjuva o trabalho de que hoje dou conhecimento do Senado, sobre as negociações dos aviões americanos e a compra que toda a FAB deseja dos aviões "Mirage". Agradeço o aparte e desejo salientear que, por coincidência, S. Ex. me aparta com a roseta do Mérito Aeronáutico Santos Dumont na lapela. A FAB já pôde demonstrar a V. Ex. e ao Senado que tem a sua atenção voltada para esta Casa, que não lhe faltou nem lhe faltará com o apoio nesta hora difícil que está atravessando, em virtude de pequenos detalhes de política internacional, até diria mesmo, em virtude da pouca habilidade de alguns elementos do Governo Americano. Citei há pouco a opinião abalizada de dois chefes das forças americanas, segundo a qual, em última análise, o próprio Governo americano é que iria forçar a compra dos aviões "Mirage", dada essa intervenção insofismável, clara, nos negócios da nossa economia interna, o que não podemos tolerar. Não envolve isto nenhum desapareço ao país do norte. Sem entrar em detalhes, pode-se fixar inclusive o fato de que serve de matéria torrencial em alguns jornais, alegando a corrida armamentista na América Latina.

Se abordo este assunto, o faço com conhecimento de causa, pois fui observador parlamentar junto à Conferência da Organização dos Estados Americanos em Buenos Aires. E aqui quero citar os nomes do Brigadeiro Laverner Wanderley, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, do Gene-

ral Celso Ribeiro, do Exército brasileiro, do Almirante Alexandrino Scarpia, que, quando da discussão dos itens para a Conferência de alto nível dos Presidentes da República da América do Sul, Central e do Norte, revelaram sua indistigável preocupação com esse pretexto de corrida armamentista. Principalmente para nós, isto não há de calar nunca, que pela nossa insólita pelo que está inscrito em nossa Constituição, não somos dados a guerras de conquista; mas não podemos deixar de cuidar do reaparelhamento da Força Aérea Brasileira, porque não é só para guerra que ela trabalha.

O Sr. Victorino Freire — Principalmente pela paz.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Principalmente pela paz.

Aliás, nobre Senador Eurico Rezende, já tem exaltado repetidamente aqui o papel do Correo Aéreo Nacional, como o foi recentemente, quando não tratávamos especificamente de problemas da FAB, numa bela intervenção do Senador Arthur Virgílio, demonstrando o que a Amazônia — a nossa abandonada Amazônia — deve à FAB. E a FAB, reequipada significativamente que a Amazônia irá para a frente.

Concede o aparte ao nobre Senador Marcello de Alencar.

O Sr. Marcello de Alencar — Não vejo, no pronunciamento de V. Ex., os aspectos reivindicatórios da Aeronáutica relativamente ao reequipamento. Vejo uma coisa bem mais importante: a consistência que está no fato que V. Ex. põe em destaque as indevidas interferências norte-americanas num problema que apenas a nós compete resolver. Não sou versado a respeito das questões aeronáuticas, ao ponto de me manifestar a favor da compra do "Mirage" ou do "F-5". O que é importante, e V. Ex. põe em destaque, é a indevida interferência, as embaixas reiteradas que o Governo norte-americano, através de sua Embaixada no Brasil, faz no tocante a esse assunto. É bom que o Senado do Brasil faça sua voz presente para lançar o seu protesto e animar o nosso Governo a não admitir tal interferência. E explico porque: para seguir inclusive o exemplo de patriotismo do Congresso norte-americano que, neste momento, exatamente neste momento, pela palavra do Deputado Long, se não estou enganado promove campanha de redução da ajuda aos países subdesenvolvidos, promove e inicia campanha pelo retorno do isolacionismo, promove campanha em torno do protecionismo. De sorte que é bem cedamos aos temores inconsistentes, no sentido de animar o Brasil, os brasileiros, o Governo e o povo brasileiros, a reagirem contra essas intromissões estrangeiras, que nunca nos levarão a nenhum sucesso conseqüente e bom para o nosso país.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Justiça seja feita, nobre Senador Marcello de Alencar, ao próprio Senado americano, onde uma voz, a do Senador Wayne Morris, se levantou para protestar contra o artifício da corrida armamentista. Quando se compra o material americano não há corrida armamentista; entretanto, quando o Brasil volta suas vistas para a indústria européia, então aí há corrida armamentista. E V. Ex. sabe que quando queremos comprar materiais americanos, algumas vezes, como foi dito no Senado, as negociações diplomáticas se prolongam. De maneira que, neste momento, a voz de V. Ex., oportuna no meu discurso, ressalta exatamente aquilo que estou procurando sublinhar no dia de hoje — a atitude patriótica do Ministro Márcio de Souza Mello, que precisa dar aviões aos cadetes brasileiros, que precisa prestigiar à indústria aeronáutica.

Não sei se V. Ex. tem conhecimento de que, muito embora comprando

aviões americanos, eles não pensaram nunca em instalar, em nosso país, uma indústria aeronáutica.

Posso adiantar, depois de ter estudado metodosamente essa matéria, fruto de pesquisas e trabalhos que me apaixonaram, e não é a primeira vez que trato do assunto de aviação — Deputado Federal, requeri Comissão Parlamentar de Inquérito sobre essa matéria e, ainda Deputado Federal, no Palácio Tiradentes, fui autor do projeto de criação do "GEIMAR" que tinha por objetivo permitir a implantação da indústria aeronáutica brasileira.

A fábrica dos "Mirages", efetuada a compra de seus aparelhos, irá instalar, aqui, um conjunto para que o Brasil possa também ter sua indústria, a exemplo das firmas pioneiras como a "Indústria Neiva" e outras já existentes em São Paulo, indústrias que ainda persiste mem suas atividades e que, vencendo toda sorte de dificuldades possibilita à Aeronáutica e à aviação civil o treinamento de pilotos. V. Ex. sabe que os aeroclubes justamente se constituem na reserva maravilhosa para a formação dos nossos pilotos comerciais e também, para os nossos aviadores militares. Posso dizer a V. Ex. que talvez, por um problema de política internacional, o Brasil venha a ser prejudicado, mas não o será pelo brado de alerta do Ministro da Aeronáutica, dado patrioticamente e com a colaboração do Poder Legislativo, porque não haverá uma voz sequer, dentro ou fora do Congresso Nacional, que não aprove a atitude máscula, varonil e patriótica do Marechal-do-Ar Márcio de Souza e Mello.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Congratulo-me com V. Ex. pelo magnífico discurso que está proferindo. Muita gente des. dessa os serviços relevantes que a Força Aérea Brasileira tem prestado a este País. Inclusive milhares de vidas têm sido salvas nos longínquos sertões onde não há avião de carreira. O CAN foi uma das maiores instituições criadas pela Aeronáutica, e, apesar de silencioso; seu trabalho é extraordinário. Acho que teremos de resuscitar a Aeronáutica de qualquer forma. Todos devemos correr fileiras em torno do Marechal-do-Ar Márcio de Souza Mello, como o fizemos em torno do Brigadeiro Eduardo Gomes, no trabalho que ele deixou planejado e que o atual titular da Aeronáutica vem executando com a maior determinação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Tem V. Exa. razão. Relembro, neste instante, o que ocorreu quando discutíamos a nova Carta Magna. Na proposta que foi enviada pelo Executivo não constava o nome do CAN — Correo Aéreo Nacional. O Governo é obrigado a manter o serviço de Correios. Todas as Constituições traziam "e o Correo Aéreo Nacional". Era a eliminação de uma frase que importaria, talvez, em estímulo para toda a oficialidade.

O Sr. Victorino Freire — Seu desaparecimento.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. O seu desaparecimento. Eu lutei, Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — E eu também.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Houve um deputado, por sinal da bancada situacionista, como eu, que chegou a me dizer: "Pedindo Vossa Exa. a manutenção do Correo Aéreo Nacional, devia também pedir a do F Grupo de Cavalaria". Então, tive ocasião — e cito o fato porque Vossa Exa., Senador Victorino Freire, mencionou o nome do Brigadeiro Eduardo Gomes — tive ocasião de

narrar o que foi a verdadeira epopeia, o que foi o serviço histórico prestado pelo então Cordeiro Aéreo Militar. Depois de lulas insanas — do que o nobre colega há de se lembrar, como o Senado também — conteria, em sessão pela madrugada, realizada na sala da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, conseguiu que minha emenda fosse aceita.

O Sr. Victorino Freire — Estava com V. Exa. Assisti à luta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. a assistiu e sabe que é a julganste isso que representava, não digo a homenagem, mas o tributo de respeito, de consagração a esse Serviço que V. Exa. acaba de exaltar.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. lembra sabe que esse serviço começou em vôo-cégo, porque não havia rádio-farol, em nenhum lugar, nem em Carolina, nem em Barra do Corda. Era vôo-cégo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. E esse panorama criou o Brasil na vanguarda, porque, se trata de serviço único no mundo, que não a aviação mundial admira e copia.

O Sr. Atílio Fontana — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, nobre Senador Atílio Fontana.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, V. Exa. está, realmente, abordando problema muito importante para o nosso País, principalmente na parte que diz respeito à instalação da indústria aeronáutica. Vale a pena, nesta ocasião, lembrar que, em 1963, importante indústria brasileira, uma firma inglesa, com experiência de mais de sessenta anos na fabricação dos mais modernos aviões até então conhecidos, encaminhou proposta o Ministério da Aeronáutica e, na ocasião, outras indústrias estrangeiras também o fizeram, para instalação de uma fábrica de aviões no Brasil. Através de pesquisas realizadas, pelos próprios industriais e pelo Ministério da Aeronáutica, constatou-se que tínhamos, já em 1933, boas condições para produzir aviões de passageiros, aviões comerciais, e, certamente, também, aviões militares para as nossas necessidades. Como dizia, foi feito até um estudo de localização, provavelmente em São José dos Campos em São Paulo, onde existe uma escola moderna de aeronáutica. Conseqüentemente, não houve uma decisão por parte do então Ministro da Aeronáutica, razão por que a indústria aeronáutica não está ainda se desenvolvendo, no entanto, o Brasil tem condições bastante favoráveis para incrementar a indústria aeronáutica, a exemplo de outras indústrias, como a automobilística, implantada já no País. V. Exa. aborda, nesta ocasião, assunto que, com a boa vontade do Sr. Ministro da Aeronáutica e dos seus imediatos colaboradores, nos proporcionará, num futuro próximo, a instalação da indústria aeronáutica, principalmente comercial, no Brasil.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. É justamente este um dos tópicos do meu discurso. Efetivada a arrecadação, a fábrica de aviões aprovados em combate, será imediatamente instalada.

Agradeço ao Senador Atílio Fontana o aparte, porque sua autoridade é indiscutível no assunto, porque, homem de empresa, trabalhador infatigável, conhecedor dos problemas ligados à aviação comercial brasileira, sabe que, se há indústria automobilística, muito mais razão temos para implantar a indústria aeronáutica, porque é de utilidade urgentíssima para nosso País.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. lembra lembra lembrança muito à respeito do Cordeiro Aéreo Militar. Faço, pois, questão de reiterar o conceito que emiti, a respeito dessas lulas rapadas, que se utilizam de aparatos, às vezes, até antiquados, em áreas de uma demanda de anos de atividades, realmente trazendo picos de verdadeira integração nacional, levando a cântara (esse País) os três principais ramos de fábria brasileira, como acontece na minha região e no meu Estado, o Amazonas. Também deu meu apoio à parte em que se refere ao ressupimento da FAB. Já tive ocasião de declarar, aqui, que não era, embora sendo possível, uma ideia que não pensa em guarda de respeito, não se pode descuidar do equipamento de suas Forças armadas; o equilíbrio das armas, às vezes, determina a paz. E o que se verifica, por exemplo, com o equilíbrio técnico; talvez, seja o único fator determinante da paz mundial. Desde que esse equipamento seja feito, em áreas que não produzem, que não afetem outros setores fundamentais do nosso crescimento, deve receber o apoio e o aplauso de todos os brasileiros com ciúmes de seus papéis, de função pública e de suas responsabilidades. É importante o ponto que V. Exa. salientou: a pressão que está exercendo o Governo brasileiro, em favor do ressupimento da FAB. Vale a pena lembrar, repetir o que, varias vezes, tenho afirmado nesta tribuna. Essa pressão não se está dando só para, e é vem da verdadeira ameaça de ocupação econômica que se verifica neste País e que temo ser irreversível. Infelizmente, temos uma situação que vive em monocultura; industrialmente e setores subordinados, economicamente, aos Estados Unidos da América do Norte e, amanhã, se se voltar o pé do café, causará uma debacle econômico-financeira neste País. Em tais condições, esta Nação não tem possibilidades de reagir, de se opor à pressão. Como V. Exa. mencionou, a fábrica de aviões franceses não se implantará aqui, se o fato estiver em decorrência com os setores econômicos norte-americanos, patrocinados pelo Departamento de Estado. A campanha subliminar ou ostensiva que se faz para que não se diga isso, para que o povo não tome conhecimento disso; a campanha que sempre se faz achando de comunista e que falam essa linguagem, visa a impedir que tal se realize, que o Brasil se projete, se torne autossuficiente e alcance a posição de grande potência que, um dia, haverá de ser, graças ao patriotismo de seus filhos. Já tenho dito que não temo rótulos, que tenho uma consciência, perante a qual respondo; sei qual o papel que me cumpre; modestamente embora, representar, dessembrar para colaborar na libertação econômica na libertação política, total e completa, como desejamos, do nosso País. Esta verdade que V. Exa. está proclamando, neste discurso, a tenho proclamado, constantemente, em discursos. É preciso ser repêido, sempre, para deter a corda de intimidações. Todas as vezes que se coloca o brasileiro na defesa dos interesses de sua Pátria é ele apontado como inimigo do Brasil. Muitas pessoas, devido a distorções, devido a campanhas subliminadas e ostensivas, muitas pessoas que usaram a linguagem que V. Exa. está usando, responderam a inquérito policial militar e, hoje, estão privadas de seus direitos políticos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio e diria: o grande erro político do Departamento do Estado re-

side, justamente no fato que, ao invés de combater o comunismo pela via política interna, não raras vezes, se transfere para o âmbito de coturnos, como ocorreu em Cuba. Minha posição é declaradamente anticomunista, como a de V. Exa. Não quero, aqui, abordar o problema econômico brasileiro, defendendo os interesses sem qualquer ideologia de que quer espécie, porque, como disse muito bem V. Exa., é o interesse do Brasil a ser levado, de preferência, ao interesse da Força Aérea Brasileira.

O Sr. Victorino Freire — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Quero que fique consignado no diário de V. Exa., como homenagem à Força Aérea Brasileira, a homenagem de gratidão pela facilidade que V. Exa. encontra em ir ao Ministério e a todos os órgãos do seu Gabinete, para chegar imediatamente, que um avião caia da base de Belém para o interior, como no Maranhão, a fim de salvar uma pessoa que esteja à morte, seja ela criança, senhora, velho, ou um jovem. E, ainda mais, transporta imediatamente do norte funeral, um caixão que precisa se operar, e o leva de regresso depois da operação que salvou a sua vida. E para mais é os oficiais do Gabinete do Ministro, telefonam para um Condor avisando que saiu um avião e que basta avisar o Ministério, quando quiser regressar. Comigo mesmo já aconteceu isto várias vezes, no meu Estado. E esta é a homenagem que quero fique consignada à Força Aérea Brasileira.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É um bom tema, porque V. Exa. lembra ajuda às chamadas missões de misericórdia, porque não há hora, não há momento. Quero citar a V. Exa. alguns casos de busca de barcos pesqueiros no litoral do meu Estado, que não regressam às bases. As famílias telefonam para o Ministério da Aeronáutica, comunicam o ocorrido e, imediatamente, um helicóptero, ou um avião parte em um serviço de busca e salvamento. São os mais belos páginas da solidariedade humana que a FAB tem escrito nos céus do Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Muito bem!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Reportando-me ainda ao aparte do Senador Arthur Virgílio, quero dizer que esses rótulos de comunista não são pespedegados em qualquer um de nós, principalmente em um campeão do anti-comunismo, como é o Brigadeiro Márcio de Souza Mello. Esse ideal que defendo no dia de hoje é o ideal, posso dizer, de cem por cento da Força Aérea Brasileira.

O Sr. Victorino Freire — Foi o primeiro a reclamar a revolta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, havia aludido aos cinco anos de negativa para a modernização das Forças Armadas e as demarções da venda dos F-5 para as nações do sul do Rio Grande.

(Retornando a leitura) — Entretanto, muito sabidamente, em declarações à imprensa, não se compromete o governo com a operação; permite que a Northrop venha ao Brasil fazer estudos. Para todos os efeitos, ficava ele a salvo do ónus da decisão de venda de armamentos aos "subdesenvolvidos". Era a Northrop Air Co que o faria...

Essa mudança repentina de posição — muito embora represente uma evolução elogável em matéria de política externa — causou uma péssima impressão nos meios aeronáuticos militares brasileiros. Com a adoção dessa nova política ficou evidenciado

que para o governo americano "a colida era a monetária" desde que o material adquirido não fosse americano. Essa mudança foi a justificativa no Senado Americano pelo Sr. Wayne Morse.

Logo, não mais se empinava a "impugnação paga" em favor ameaças de apelo econômico ou ambiental e não se pode ou não de comprar os aviões Aécas-Latino-Americanos, pelo contrário.

Para aguar a compra as performances do F-5 e do Mirage; caso de manutenção para ambos os aviões; preço unitário de cada avião e as vantagens da compra do F-5. Investiu, então, fragmentos na comparação de venda de armamentos. Mas o foi com os olhos do "leitor apressado porque chegou atrasado". Assim, a um jornal declarou que cada avião custa "3 milhões de dólares, o que é suficiente para construir mil caças populares". Faz publicar cada jornal que a FAB já havia decidido a compra dos F-5, sem haver sequer uma proposta de venda; faz cair nessa folha que a compra dos aviões havia parado, e assim por diante.

Então, para o leitor mais avisado, a posição americana parece equivocada. Isso porque, nas condições:

— a política estabelecida pela Comissão de Relações Exteriores do Senado Americano em relação à venda de armamentos aos países estrangeiros;

— os resultados do Relatório feito pela missão brasileira que avaiou tecnicamente o Mirage;

— o estudo de Estado-Maior que diz que a FAB precisa mesmo é de avião de Defesa Aérea e não de ataque-ao-solo;

— as performances do F5 e do Mirage (até o Ministro da Aeronáutica diz que "comprar o F5 com o Mirage é comprar o C47 com o Bechcraft");

— e o F5 só custa menos de 3 mil dólares que o Mirage e não 1/3 do preço do Mirage;

— que a FAB quer o Mirage porque é um avião atual e será atual para os próximos 10 anos;

— que a compra dos aviões não para. Apenas aguarda ser reformulada pela França, de acordo com condições técnicas impostas pela FAB.

Entende a FAB que o F5 é um avião para ataque ao solo. Mas o seu "A" é "B" e "C" e "D" e "E" e "F" e "G" e "H" e "I" e "J" e "K" e "L" e "M" e "N" e "O" e "P" e "Q" e "R" e "S" e "T" e "U" e "V" e "W" e "X" e "Y" e "Z" e "AA" e "AB" e "AC" e "AD" e "AE" e "AF" e "AG" e "AH" e "AI" e "AJ" e "AK" e "AL" e "AM" e "AN" e "AO" e "AP" e "AQ" e "AR" e "AS" e "AT" e "AU" e "AV" e "AW" e "AX" e "AY" e "AZ" e "BA" e "BB" e "BC" e "BD" e "BE" e "BF" e "BG" e "BH" e "BI" e "BJ" e "BK" e "BL" e "BM" e "BN" e "BO" e "BP" e "BQ" e "BR" e "BS" e "BT" e "BU" e "BV" e "BW" e "BX" e "BY" e "BZ" e "CA" e "CB" e "CC" e "CD" e "CE" e "CF" e "CG" e "CH" e "CI" e "CJ" e "CK" e "CL" e "CM" e "CN" e "CO" e "CP" e "CQ" e "CR" e "CS" e "CT" e "CU" e "CV" e "CW" e "CX" e "CY" e "CZ" e "DA" e "DB" e "DC" e "DD" e "DE" e "DF" e "DG" e "DH" e "DI" e "DJ" e "DK" e "DL" e "DM" e "DN" e "DO" e "DP" e "DQ" e "DR" e "DS" e "DT" e "DU" e "DV" e "DW" e "DX" e "DY" e "DZ" e "EA" e "EB" e "EC" e "ED" e "EE" e "EF" e "EG" e "EH" e "EI" e "EJ" e "EK" e "EL" e "EM" e "EN" e "EO" e "EP" e "EQ" e "ER" e "ES" e "ET" e "EU" e "EV" e "EW" e "EX" e "EY" e "EZ" e "FA" e "FB" e "FC" e "FD" e "FE" e "FF" e "FG" e "FH" e "FI" e "FJ" e "FK" e "FL" e "FM" e "FN" e "FO" e "FP" e "FQ" e "FR" e "FS" e "FT" e "FU" e "FV" e "FW" e "FX" e "FY" e "FZ" e "GA" e "GB" e "GC" e "GD" e "GE" e "GF" e "GG" e "GH" e "GI" e "GJ" e "GK" e "GL" e "GM" e "GN" e "GO" e "GP" e "GQ" e "GR" e "GS" e "GT" e "GU" e "GV" e "GW" e "GX" e "GY" e "GZ" e "HA" e "HB" e "HC" e "HD" e "HE" e "HF" e "HG" e "HH" e "HI" e "HJ" e "HK" e "HL" e "HM" e "HN" e "HO" e "HP" e "HQ" e "HR" e "HS" e "HT" e "HU" e "HV" e "HW" e "HX" e "HY" e "HZ" e "IA" e "IB" e "IC" e "ID" e "IE" e "IF" e "IG" e "IH" e "II" e "IJ" e "IK" e "IL" e "IM" e "IN" e "IO" e "IP" e "IQ" e "IR" e "IS" e "IT" e "IU" e "IV" e "IW" e "IX" e "IY" e "IZ" e "JA" e "JB" e "JC" e "JD" e "JE" e "JF" e "JG" e "JH" e "JI" e "JJ" e "JK" e "JL" e "JM" e "JN" e "JO" e "JP" e "JQ" e "JR" e "JS" e "JT" e "JU" e "JV" e "JW" e "JX" e "JY" e "JZ" e "KA" e "KB" e "KC" e "KD" e "KE" e "KF" e "KG" e "KH" e "KI" e "KJ" e "KK" e "KL" e "KM" e "KN" e "KO" e "KP" e "KQ" e "KR" e "KS" e "KT" e "KU" e "KV" e "KW" e "KX" e "KY" e "KZ" e "LA" e "LB" e "LC" e "LD" e "LE" e "LF" e "LG" e "LH" e "LI" e "LJ" e "LK" e "LL" e "LM" e "LN" e "LO" e "LP" e "LQ" e "LR" e "LS" e "LT" e "LU" e "LV" e "LW" e "LX" e "LY" e "LZ" e "MA" e "MB" e "MC" e "MD" e "ME" e "MF" e "MG" e "MH" e "MI" e "MJ" e "MK" e "ML" e "MN" e "MO" e "MP" e "MQ" e "MR" e "MS" e "MT" e "MU" e "MV" e "MW" e "MX" e "MY" e "MZ" e "NA" e "NB" e "NC" e "ND" e "NE" e "NF" e "NG" e "NH" e "NI" e "NJ" e "NK" e "NL" e "NM" e "NO" e "NP" e "NQ" e "NR" e "NS" e "NT" e "NU" e "NV" e "NW" e "NX" e "NY" e "NZ" e "OA" e "OB" e "OC" e "OD" e "OE" e "OF" e "OG" e "OH" e "OI" e "OJ" e "OK" e "OL" e "OM" e "ON" e "OO" e "OP" e "OQ" e "OR" e "OS" e "OT" e "OU" e "OV" e "OW" e "OX" e "OY" e "OZ" e "PA" e "PB" e "PC" e "PD" e "PE" e "PF" e "PG" e "PH" e "PI" e "PJ" e "PK" e "PL" e "PM" e "PN" e "PO" e "PP" e "PQ" e "PR" e "PS" e "PT" e "PU" e "PV" e "PW" e "PX" e "PY" e "PZ" e "QA" e "QB" e "QC" e "QD" e "QE" e "QF" e "QG" e "QH" e "QI" e "QJ" e "QK" e "QL" e "QM" e "QN" e "QO" e "QP" e "QQ" e "QR" e "QS" e "QT" e "QU" e "QV" e "QW" e "QX" e "QY" e "QZ" e "RA" e "RB" e "RC" e "RD" e "RE" e "RF" e "RG" e "RH" e "RI" e "RJ" e "RK" e "RL" e "RM" e "RN" e "RO" e "RP" e "RQ" e "RR" e "RS" e "RT" e "RU" e "RV" e "RW" e "RX" e "RY" e "RZ" e "SA" e "SB" e "SC" e "SD" e "SE" e "SF" e "SG" e "SH" e "SI" e "SJ" e "SK" e "SL" e "SM" e "SN" e "SO" e "SP" e "SQ" e "SR" e "SS" e "ST" e "SU" e "SV" e "SW" e "SX" e "SY" e "SZ" e "TA" e "TB" e "TC" e "TD" e "TE" e "TF" e "TG" e "TH" e "TI" e "TJ" e "TK" e "TL" e "TM" e "TN" e "TO" e "TP" e "TQ" e "TR" e "TS" e "TT" e "TU" e "TV" e "TW" e "TX" e "TY" e "TZ" e "UA" e "UB" e "UC" e "UD" e "UE" e "UF" e "UG" e "UH" e "UI" e "UJ" e "UK" e "UL" e "UM" e "UN" e "UO" e "UP" e "UQ" e "UR" e "US" e "UT" e "UU" e "UV" e "UW" e "UX" e "UY" e "UZ" e "VA" e "VB" e "VC" e "VD" e "VE" e "VF" e "VG" e "VH" e "VI" e "VJ" e "VK" e "VL" e "VM" e "VN" e "VO" e "VP" e "VQ" e "VR" e "VS" e "VT" e "VU" e "VV" e "VW" e "VX" e "VY" e "VZ" e "WA" e "WB" e "WC" e "WD" e "WE" e "WF" e "WG" e "WH" e "WI" e "WJ" e "WK" e "WL" e "WM" e "WN" e "WO" e "WP" e "WQ" e "WR" e "WS" e "WT" e "WU" e "WV" e "WW" e "WX" e "WY" e "WZ" e "XA" e "XB" e "XC" e "XD" e "XE" e "XF" e "XG" e "XH" e "XI" e "XJ" e "XK" e "XL" e "XM" e "XN" e "XO" e "XP" e "XQ" e "XR" e "XS" e "XT" e "XU" e "XV" e "XW" e "XX" e "XY" e "XZ" e "YA" e "YB" e "YC" e "YD" e "YE" e "YF" e "YG" e "YH" e "YI" e "YJ" e "YK" e "YL" e "YM" e "YN" e "YO" e "YP" e "YQ" e "YR" e "YS" e "YT" e "YU" e "YV" e "YW" e "YX" e "YY" e "YZ" e "ZA" e "ZB" e "ZC" e "ZD" e "ZE" e "ZF" e "ZG" e "ZH" e "ZI" e "ZJ" e "ZK" e "ZL" e "ZM" e "ZN" e "ZO" e "ZP" e "ZQ" e "ZR" e "ZS" e "ZT" e "ZU" e "ZV" e "ZW" e "ZX" e "ZY" e "ZZ" e "AA" e "AB" e "AC" e "AD" e "AE" e "AF" e "AG" e "AH" e "AI" e "AJ" e "AK" e "AL" e "AM" e "AN" e "AO" e "AP" e "AQ" e "AR" e "AS" e "AT" e "AU" e "AV" e "AW" e "AX" e "AY" e "AZ" e "BA" e "BB" e "BC" e "BD" e "BE" e "BF" e "BG" e "BH" e "BI" e "BJ" e "BK" e "BL" e "BM" e "BN" e "BO" e "BP" e "BQ" e "BR" e "BS" e "BT" e "BU" e "BV" e "BW" e "BX" e "BY" e "BZ" e "CA" e "CB" e "CC" e "CD" e "CE" e "CF" e "CG" e "CH" e "CI" e "CJ" e "CK" e "CL" e "CM" e "CN" e "CO" e "CP" e "CQ" e "CR" e "CS" e "CT" e "CU" e "CV" e "CW" e "CX" e "CY" e "CZ" e "DA" e "DB" e "DC" e "DD" e "DE" e "DF" e "DG" e "DH" e "DI" e "DJ" e "DK" e "DL" e "DM" e "DN" e "DO" e "DP" e "DQ" e "DR" e "DS" e "DT" e "DU" e "DV" e "DW" e "DX" e "DY" e "DZ" e "EA" e "EB" e "EC" e "ED" e "EE" e "EF" e "EG" e "EH" e "EI" e "EJ" e "EK" e "EL" e "EM" e "EN" e "EO" e "EP" e "EQ" e "ER" e "ES" e "ET" e "EU" e "EV" e "EW" e "EX" e "EY" e "EZ" e "FA" e "FB" e "FC" e "FD" e "FE" e "FF" e "FG" e "FH" e "FI" e "FJ" e "FK" e "FL" e "FM" e "FN" e "FO" e "FP" e "FQ" e "FR" e "FS" e "FT" e "FU" e "FV" e "FW" e "FX" e "FY" e "FZ" e "GA" e "GB" e "GC" e "GD" e "GE" e "GF" e "GG" e "GH" e "GI" e "GJ" e "GK" e "GL" e "GM" e "GN" e "GO" e "GP" e "GQ" e "GR" e "GS" e "GT" e "GU" e "GV" e "GW" e "GX" e "GY" e "GZ" e "HA" e "HB" e "HC" e "HD" e "HE" e "HF" e "HG" e "HH" e "HI" e "HJ" e "HK" e "HL" e "HM" e "HN" e "HO" e "HP" e "HQ" e "HR" e "HS" e "HT" e "HU" e "HV" e "HW" e "HX" e "HY" e "HZ" e "IA" e "IB" e "IC" e "ID" e "IE" e "IF" e "IG" e "IH" e "II" e "IJ" e "IK" e "IL" e "IM" e "IN" e "IO" e "IP" e "IQ" e "IR" e "IS" e "IT" e "IU" e "IV" e "IW" e "IX" e "IY" e "IZ" e "JA" e "JB" e "JC" e "JD" e "JE" e "JF" e "JG" e "JH" e "JI" e "JJ" e "JK" e "JL" e "JM" e "JN" e "JO" e "JP" e "JQ" e "JR" e "JS" e "JT" e "JU" e "JV" e "JW" e "JX" e "JY" e "JZ" e "KA" e "KB" e "KC" e "KD" e "KE" e "KF" e "KG" e "KH" e "KI" e "KJ" e "KK" e "KL" e "KM" e "KN" e "KO" e "KP" e "KQ" e "KR" e "KS" e "KT" e "KU" e "KV" e "KW" e "KX" e "KY" e "KZ" e "LA" e "LB" e "LC" e "LD" e "LE" e "LF" e "LG" e "LH" e "LI" e "LJ" e "LK" e "LM" e "LN" e "LO" e "LP" e "LQ" e "LR" e "LS" e "LT" e "LU" e "LV" e "LW" e "LX" e "LY" e "LZ" e "MA" e "MB" e "MC" e "MD" e "ME" e "MF" e "MG" e "MH" e "MI" e "MJ" e "MK" e "ML" e "MN" e "MO" e "MP" e "MQ" e "MR" e "MS" e "MT" e "MU" e "MV" e "MW" e "MX" e "MY" e "MZ" e "NA" e "NB" e "NC" e "ND" e "NE" e "NF" e "NG" e "NH" e "NI" e "NJ" e "NK" e "NL" e "NM" e "NO" e "NP" e "NQ" e "NR" e "NS" e "NT" e "NU" e "NV" e "NW" e "NX" e "NY" e "NZ" e "OA" e "OB" e "OC" e "OD" e "OE" e "OF" e "OG" e "OH" e "OI" e "OJ" e "OK" e "OL" e "OM" e "ON" e "OO" e "OP" e "OQ" e "OR" e "OS" e "OT" e "OU" e "OV" e "OW" e "OX" e "OY" e "OZ" e "PA" e "PB" e "PC" e "PD" e "PE" e "PF" e "PG" e "PH" e "PI" e "PJ" e "PK" e "PL" e "PM" e "PN" e "PO" e "PP" e "PQ" e "PR" e "PS" e "PT" e "PU" e "PV" e "PW" e "PX" e "PY" e "PZ" e "QA" e "QB" e "QC" e "QD" e "QE" e "QF" e "QG" e "QH" e "QI" e "QJ" e "QK" e "QL" e "QM" e "QN" e "QO" e "QP" e "QQ" e "QR" e "QS" e "QT" e "QU" e "QV" e "QW" e "QX" e "QY" e "QZ" e "RA" e "RB" e "RC" e "RD" e "RE" e "RF" e "RG" e "RH" e "RI" e "RJ" e "RK" e "RL" e "RM" e "RN" e "RO" e "RP" e "RQ" e "RR" e "RS" e "RT" e "RU" e "RV" e "RW" e "RX" e "RY" e "RZ" e "SA" e "SB" e "SC" e "SD" e "SE" e "SF" e "SG" e "SH" e "SI" e "SJ" e "SK" e "SL" e "SM" e "SN" e "SO" e "SP" e "SQ" e "SR" e "SS" e "ST" e "SU" e "SV" e "SW" e "SX" e "SY" e "SZ" e "TA" e "TB" e "TC" e "TD" e "TE" e "TF" e "TG" e "TH" e "TI" e "TJ" e "TK" e "TL" e "TM" e "TN" e "TO" e "TP" e "TQ" e "TR" e "TS" e "TU" e "TV" e "TW" e "TX" e "TY" e "TZ" e "UA" e "UB" e "UC" e "UD" e "UE" e "UF" e "UG" e "UH" e "UI" e "UJ" e "UK" e "UL" e "UM" e "UN" e "UO" e "UP" e "UQ" e "UR" e "US" e "UT" e "UU" e "UV" e "UW" e "UX" e "UY" e "UZ" e "VA" e "VB" e "VC" e "VD" e "VE" e "VF" e "VG" e "VH" e "VI" e "VJ" e "VK" e "VL" e "VM" e "VN" e "VO" e "VP" e "VQ" e "VR" e "VS" e "VT" e "VU" e "VV" e "VW" e "VX" e "VY" e "VZ" e "WA" e "WB" e "WC" e "WD" e "WE" e "WF" e "WG" e "WH" e "WI" e "WJ" e "WK" e "WL" e "WM" e "WN" e "WO" e "WP" e "WQ" e "WR" e "WS" e "WT" e "WU" e "WV" e "WW" e "WX" e "WY" e "WZ" e "XA" e "XB" e "XC" e "XD" e "XE" e "XF" e "XG" e "XH" e "XI" e "XJ" e "XK" e "XL" e "XM" e "XN" e "XO" e "XP" e "XQ" e "XR" e "XS" e "XT" e "XU" e "XV" e "XW" e "XX" e "XY" e "XZ" e "YA" e "YB" e "YC" e "YD" e "YE" e "YF" e "YG" e "YH" e "YI" e "YJ" e "YK" e "YL" e "YM" e "YN" e "YO" e "YP" e "YQ" e "YR" e "YS" e "YT" e "YU" e "YV" e "YW" e "YX" e "YZ" e "ZA" e "ZB" e "ZC" e "ZD" e "ZE" e "ZF" e "ZG" e "ZH" e "ZI" e "ZJ" e "ZK" e "ZL" e "ZM" e "ZN" e "ZO" e "ZP" e "ZQ" e "ZR" e "ZS" e "ZT" e "ZU" e "ZV" e "ZW" e "ZX" e "ZY" e "ZZ" e "AA" e "AB" e "AC" e "AD" e "AE" e "AF" e "AG" e "AH" e "AI" e "AJ" e "AK" e "AL" e "AM" e "AN" e "AO" e "AP" e "AQ" e "AR" e "AS" e "AT" e "AU" e "AV" e "AW" e "AX" e "AY" e "AZ" e "BA" e "BB" e "BC" e "BD" e "BE" e "BF" e "BG" e "BH" e "BI" e "BJ" e "BK" e "BL" e "BM" e "BN" e "BO" e "BP" e "BQ" e "BR" e "BS" e "BT" e "BU" e "BV" e "BW" e "BX" e "BY" e "BZ" e "CA" e "CB" e "CC" e "CD" e "CE" e "CF" e "CG" e "CH" e "CI" e "CJ" e "CK" e "CL" e "CM" e "CN" e "CO" e "CP" e "CQ" e "CR" e "CS" e "CT" e "CU" e "CV" e "CW" e "CX" e "CY" e "CZ" e "DA" e "DB" e "DC" e "DD" e "DE" e "DF" e "DG" e "DH" e "DI" e "DJ" e "DK" e "DL" e "DM" e "DN" e "DO" e "DP" e "DQ" e "DR" e "DS" e "DT" e "DU" e "DV" e "DW" e "DX" e "DY" e "DZ" e "EA" e "EB" e "EC" e "ED" e "EE" e "EF" e "EG" e "EH" e "EI" e "EJ" e "EK" e "EL" e "EM" e "EN" e "EO" e "EP" e "EQ" e "ER" e "ES" e "ET" e "EU" e "EV" e "EW" e "EX" e "EY" e "EZ" e "FA" e "FB" e "FC" e "FD" e "FE" e "FF" e "FG" e "FH" e "FI" e "FJ" e "FK" e "FL" e "FM" e "FN" e "FO" e "FP" e "FQ" e "FR" e "FS" e "FT" e "FU" e "FV" e "FW" e "FX" e "FY" e "FZ" e "GA" e "GB" e "GC" e "GD" e "GE" e "GF" e "GG" e "GH" e "GI" e "GJ" e "GK" e "GL" e "GM" e "GN" e "GO" e "GP" e "GQ" e "GR" e "GS" e "GT" e "GU" e "GV" e "GW" e "GX" e "GY" e "GZ" e "HA" e "HB" e "HC" e "HD" e "HE" e "HF" e "HG" e "HH" e "HI" e "HJ" e "HK" e "HL" e "HM" e "HN" e "HO" e "HP" e "HQ" e "HR" e "HS" e "HT" e "HU" e "HV" e "HW" e "HX" e "HY" e "HZ" e "IA" e "IB" e "IC" e "ID" e "IE" e "IF" e "IG" e "IH" e "II" e "IJ" e "IK" e "IL" e "IM" e "IN" e "IO" e "IP" e "IQ" e "IR" e "IS" e "IT" e "IU" e "IV" e "IW" e "IX" e "IY" e "IZ" e "JA" e "JB" e "JC" e "JD" e "JE" e "JF" e "JG" e "JH" e "JI" e "JJ" e "JK" e "JL" e "JM" e "JN" e "JO" e "JP" e "JQ" e "JR" e "JS" e "JT" e "JU" e "JV" e "JW" e "JX" e "JY" e "JZ" e "KA" e "KB" e "KC" e "KD" e "KE" e "KF" e "KG" e "KH" e "KI" e "KJ" e "KK" e "KL" e "KM" e "KN" e "KO" e "KP" e "KQ" e "KR" e "KS" e "KT" e "KU" e "KV" e "KW" e "KX" e "KY" e "KZ" e "LA" e "LB" e "LC" e "LD" e "LE" e "LF" e "LG" e "LH" e "LI" e "LJ" e "LK" e "LM" e "LN" e "LO" e "LP" e "LQ" e "LR" e "LS" e "LT" e "LU" e "LV" e "LW" e "LX" e "LY" e "LZ" e "MA" e "MB" e "MC" e "MD" e "ME" e "MF" e "MG" e "MH" e "MI" e "MJ" e "MK" e "ML" e "MN" e "MO" e "MP" e "MQ" e "MR" e "MS" e "MT" e "MU" e "MV" e "MW" e "MX" e "MY" e "MZ" e "NA" e "NB" e "NC" e "ND" e "NE" e "NF" e "NG" e "NH" e "NI" e "NJ" e "NK" e "NL" e "NM" e "NO" e "NP" e "NQ" e "NR" e "NS" e "NT" e "NU" e "NV" e "NW" e "NX" e "NY" e "NZ" e "OA" e "OB" e "OC" e "OD" e "OE" e "OF" e "OG" e "OH" e "OI" e "OJ" e "OK" e "OL" e "OM" e "ON" e "OO" e "OP" e "OQ" e "OR" e "OS" e "OT" e "OU" e "OV" e "OW" e "OX" e "OY" e "OZ" e "PA" e "PB" e "PC" e "PD" e "PE" e "PF" e "PG" e "PH" e "PI" e "PJ" e "PK" e "PL" e "PM" e "PN" e "PO" e "PP" e "PQ" e "PR" e "PS" e "PT" e "PU" e "PV" e "PW" e "PX" e "PY" e "PZ" e "QA" e "QB" e "QC" e "QD" e "QE" e "QF" e "QG" e "QH" e "QI" e "QJ" e "QK" e "QL" e "QM" e "QN" e "QO" e "QP" e "QQ" e "QR" e "QS" e "QT" e "QU" e "QV" e "QW" e "QX" e "QY" e "QZ" e "RA" e "RB" e "RC" e "RD" e "RE" e "RF" e "RG" e "RH" e "RI" e "RJ" e "RK" e "RL" e "RM" e "RN" e "RO" e "RP" e "RQ" e "RR" e "RS" e "RT" e "RU" e "RV" e "RW" e "RX" e "RY" e "RZ" e "SA" e "SB" e "SC" e "SD" e "SE" e "SF" e "SG" e "SH" e "SI" e "SJ" e "SK" e "SL" e "SM" e "SN" e "SO" e "SP" e "SQ" e "SR" e "SS" e "ST" e "SU" e "SV" e "SW" e "SX" e "SY" e "SZ" e "TA" e "TB" e "TC" e "TD" e "TE" e "TF" e "TG" e "TH" e "TI" e "TJ" e "TK" e "TL" e "TM" e "TN" e "TO" e "TP" e "TQ" e "TR" e "TS" e "TU" e "TV" e "TW" e "TX" e "TY" e "TZ" e "UA" e "UB" e "UC" e "UD" e "UE" e "UF" e "UG" e "UH" e "UI" e "UJ" e "UK" e "UL" e "UM" e "UN" e "UO" e "UP" e "UQ" e "UR" e "US" e "UT" e "UU" e "UV" e "UW" e "UX" e "UY" e "UZ" e "VA" e "VB" e "VC" e "VD" e "VE" e "VF" e "VG" e "VH" e "VI" e "VJ" e "VK" e "VL" e "VM" e "VN" e "VO" e "VP" e "VQ" e "VR" e "VS" e "VT" e "VU" e "VV" e "VW" e "VX" e "VY" e "VZ" e "WA" e "WB" e "

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir ingressar eu agora, rapidamente, no campo normal das minhas atividades nesta Casa, para dar ciência de que o Presidente Moura Andrade, em sessões anteriores, deferiu, entre outros os seguintes requerimentos de informações de minha autoria:

As Ministério das Relações Exteriores, sobre aquisição de motores "Eurmeister Wein", ao preço unitário de um milhão de dólares da Dinamarca;

Ao Ministério das Comunicações, sobre manutenção do primeiro centro de triagem mecânico-eletrônica do Brasil;

A SUNAB, sobre processo de conservação de carnes e outros alimentos à base de irradiação, que dispensa o congelamento ou resfriamento.

Ab Ministério da Viação sobre paralisação das obras da rodovia que liga Demétrio Ribeiro a Vassouras, Estado do Rio. Ao Ministro do Trabalho, sobre auxílio aos operários da Fábrica de Tecidos Campistas, em Campos, Estado do Rio; finalmente, informações que pedi ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. — sobre supressão de dois horários dos trens de passageiros de Taquaras e Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Eurico Rezende, Líder do governo.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recentemente nesta Casa o Ilustre Senador Clodomir Millet abordou questão que colocava a opinião pública do país em regime de perplexidade. É o problema das eleições municipais, tendo em vista que a Constituição de 1937 estabeleceu a regra da não coincidência daqueles cargos com o plano para governar. Entretanto, as eleições estaduais, disputadas federais e senadores.

Essa situação do mandamento constitucional, em vários Estados brasileiros, teria-nos de enfrentar uma situação verdadeiramente esdrúxula. Para a melhor compreensão do problema, dou exemplo do que iria ocorrer no Estado do Espírito Santo. Ali se realizaram eleições gerais, vale dizer, também para prefeitos e vereadores, a 15 de novembro de 1956 e, pelo dispositivo da Constituição de 1937, em decorrência da qual a Constituição capicaba perfilhou o preceito do comando constitucional do país iríamos ter eleições estaduais a 15 de novembro de 1953, isto é, na metade do mandato dos prefeitos e vereadores eleitos em 15 de novembro de 1953; e os prefeitos que fossem eleitos a 15 de novembro de 1958 ficariam aguardando dois anos para assumir o mandato, o que, portanto, se daria em janeiro de 1971; teriam, apenas, dois anos de mandato.

As implicações seriam penosas, a partir da dificuldade de se escolherem candidatos válidos, sob o ponto de vista de capacidade, de competência, de interesse público e de decoroso administrativo. Basta que se diga que, em virtude de disposição constitucional e de disposições da Lei de Irregularidades, o funcionário público que fosse candidato a Prefeito, diplomado, ficaria afastado do cargo; o diretor de banco teria de renunciar e aguardar dois anos para assumir o cargo de Prefeito.

Então, teríamos isto: eleito Prefeito, ele aguardaria dois anos para tomar posse. Haveria uma espécie de superposição: um Prefeito em exercício e um Prefeito eleito. E depois o Prefeito eleito em 1968 tomaria posse em janeiro de 1971 e ficaria apenas com dois anos de mandato.

Mas agora, Sr. Presidente, e esta é a notícia que desejo dar à Casa: acolhendo em grande parte parecer

do eminente Procurador-Geral da Justiça Eleitoral, Dr. Custódio Toscano, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em sua reunião de ontem, em torno de decisão administrativa e que deverá ser homologada judicialmente, na sessão de amanhã, interpretando, ao melhor, poderíamos dizer, aceitando uma velha delegação legislativa decidiu — é volto aqui a focalizar o caso do Espírito Santo, porque não conheço as peculiaridades dos outros Estados frente a aquele dispositivo constitucional — que, por essa decisão que deverá ser homologada judicialmente amanhã, não haverá eleição para prefeitos municipais no Espírito Santo em 1968.

Tomada essa decisão, indagou-se: como, então, haverá a eleição para cobrir o mandato-tampão de dois anos, para que fique assegurada a não coincidência determinada pela Constituição Federal? Já caberá ao Congresso Nacional prover e legislar a respeito, adotando uma de três alternativas, como, por exemplo: a eleição direta para o mandato-tampão de dois anos; a eleição de prefeito pela Câmara Municipal, para cobrir o mandato-tampão; ou a nomeação de interventores. São as três alternativas que, em decorrência da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, terão que ser examinadas pelo Congresso Nacional.

Resalve-se que as eleições do ano que vem poderão ser feitas, mas na hipótese da existência de municípios novos o que não ocorre no caso do Espírito Santo.

Era essa, Sr. Presidente, a notícia que desejava comunicar à Casa e a grande parte tranquilizar os dois partidos políticos, que, no caso específico do Espírito Santo, os dois partidos absolutamente interessados em que se realizasse aquela pleito esdrúxulo, isto é, estabelecer-se a figura de um prefeito em exercício e um prefeito eleito, sendo que este, além da conveniência de ter mandato de apenas dois anos, levaria dois anos num compasso de espera para a sua investidura.

Era a comunicação, Sr. Presidente, que desejava fazer, porque se trata de matéria da maior importância e de remarcado interesse não apenas para os partidos políticos mas, especificamente para os candidatos às futuras eleições municipais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Nogueira da Gama, por cessão do Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, no mês de setembro último tive ocasião de assistir, ver e observar, cumprindo honrosa missão que me foi cometida pelo nobre Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, os trabalhos da Conferência do Desarmamento, realizados no Palácio des Nations, em Genebra.

É do meu estrito dever relatar ao Senado, pelo menos em linhas gerais, as observações que pude registrar nessa oportunidade.

Devo estabelecer, preliminarmente, que a Conferência do Desarmamento é órgão das Nações Unidas, dela fazendo parte, até o presente, apenas dezoito potências, que são as seguintes: Birmânia, Brasil, Bulgária, Canadá, Estados Unidos da América, Etiópia, Índia, Itália, México, Nigéria, Polónia R. Pública Árabe Unida, România, Inglaterra, Irlanda, Suécia, Tchecoslováquia e União Soviética.

A tese que ocupa, no momento, toda a atenção desse Comitê, é a do acordo sobre o desarmamento nuclear, ali discutido desde 1965, em caráter prioritário, por recomendação da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em sua XXI reunião.

A Resolução nº 2.152 dessa Assembléia pede explicitamente a Conferência do Desarmamento que dê prioridade ao assunto. Outra Resolução, de nº 2.162 trata do desarmamento geral e completo, demonstrando, desse modo que o Comitê de Genebra deve voltar-se, inteiramente, ao preparo de um acordo internacional para evitar a disseminação das armas nucleares. Uma terceira Resolução da ONU, de nº 2.149, anterior às duas já indicadas, continua urgente apelo a todos os Estados no sentido de facilitarem a adoção de um acordo de não proliferação de tais armas, no prazo mais breve possível.

Para chegar a um debate mais objetivo, o Comitê das dezoito potências decidiu, em princípio de abril de 1967, suspender seus trabalhos por seis semanas para que as duas superpotências, Estados Unidos e Rússia, ajustassem entre si os termos de um anteprojeto conjunto de tratado de não proliferação.

Em textos idênticos as duas grandes Nações apresentaram esse projeto, mas o fizeram sob forma que não logrou satisfazer a todo o Comitê.

Discursando na Sessão de 31 de agosto do corrente ano, o Embaixador Luiz de Siqueira, Chefe da Delegação do Brasil, deixou claro os aspectos negativos e inaceitáveis desses textos.

Os pontos principais das objeções do embaixador brasileiro podem ser assim resumidos: 1º) os dois textos não levaram em consideração as preocupações de grande número de países, como o início, desse modo, a universalidade que deveria alcançar; 2º) a Resolução nº 2.628, adotada na XX Assembléia das Nações Unidas, recomendava para as negociações sobre desarmamento, um equilíbrio aceitável de obrigações mútuas, o que não caracterizava o anteprojeto americano, pois não cogita ele, primordialmente, do desarmamento geral e completo, mas, ao contrário, enquanto assegura as Nações que já possuem arsenais de armas nucleares o livre e desrecolado aumento, desse seu potencial, obriga os Estados ainda não possuidores desse armamento, a jamais o adquirirem.

Justificando sua impugnação ao projeto, disse o embaixador Amadeo da Silva:

"A solução última do problema de evitar a proliferação de armas nucleares é, no entender de meu Governo, a criação e manutenção de condições de segurança global, de forma que nenhum país possa ter motivos para produzir, obter por outros meios o armamento nuclear. No que tange ao tratado de não proliferação de armas nucleares, pode-se dizer com certeza que sua total realizabilidade, e portanto sua eficácia, repousa na existência previa de tais condições de segurança. Não obstante, o tratado deve, e pode, promover o acordo e a instituição de tais condições de paz por meio do estabelecimento de obrigações jurídicas precisas a esse respeito.

A fim de colocar a questão da segurança em sua exata perspectiva, deve-se dizer com toda a franqueza que o fato de que algumas nações venham a produzir armas nucleares não é o único causador de problemas de segurança. Deve-se considerar também que alguns países já produzem e continuam a produzir tais armas em quantidade crescente e, se me permitem, de qualidade cada vez melhor, além de que alguns desses países não parecem dispostos a participar de qualquer acordo que restrinja sua capacidade nuclear bélica.

É, portanto, a posse das armas nucleares que fornece a justificação para outra espécie de obrigações que deveria ser assumida pelas potências nucleares, mas da qual não se encontra qualquer menção nos textos apresentados. Refiro-me à necessi-

dade de garantias adequadas contra a agressão ou ameaça nuclear proveniente de países não signatários do tratado, assim como garantias ativas de que os países militarmente nucleares signatários do tratado não utilizarão essas armas contra as nações que terão renunciado ao uso de armamento atômico como meio de defender a segurança de seus próprios povos".

Continua, o embaixador brasileiro:

"A defesa é uma preocupação legítima de qualquer Governo. Se um país renuncia à obtenção ou à produção, por meios nacionais, de dispositivos capazes contra ataque ou ameaça nuclear, deve esse país certificar-se de que tal renúncia — decidida em consideração de interesses maiores da humanidade — não acarretará consequências irreparáveis para seu povo. A opinião pública jamais poderia compreender que, abdicando de sua capacidade de defesa, um Governo não haja ao mesmo tempo obtido garantias razoáveis e duradouras de que a nação não venha a ser, direta ou indiretamente, objeto de total destruição ou de chantagem nuclear. Nem os Congressos ou representantes legais do povo poderiam ratificar um acordo internacional que deixasse de considerar os requisitos mínimos de segurança nacional."

Em síntese, o embaixador brasileiro o fundou perante o Comitê as seguintes teses: 1º) extensão a todos os Estados do acesso integral ao processo tecnológico nuclear para fins pacíficos; 2º) segurança absoluta a todas as Nações face à ameaça de um ataque atômico; 3º) fixação de data para o início do desarmamento nuclear e para a paralisação do fabrico de todo tipo de armas destruidoras.

Convém distinguir, desde logo, Sr. Presidente, entre armamento nuclear e uso pacífico da energia nuclear. O primeiro é instrumento de destruição, de morandamento e de ruínas. O segundo é aquilo que impulsiona, dinamiza e estrutura o desenvolvimento econômico dos povos. Não importa que alguns considerem difícil essa distinção: desde que as duas aplicações podem ser feitas, — sempre haverá forma capaz de permitir a discriminação e controle no respectivo fabrico. O processo tecnológico, ele próprio, terá que descobrir, com as experiências pesquisas e aplicações, os meios de caracterizar a fabricação da arma destruidora e do instrumento pacífico.

Nesse mesmo sentido, manifestou-se perante o Comitê dos dezoito, o eminente Embaixador Sérgio Correia da Costa, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, em discurso que proferiu perante cito órgão em 18 de maio do corrente ano. E d. a. a. a. 9 do mesmo mês, o Brasil assinou com o México um Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, documento este que é expressivo na ressalva ou no resguardo do uso pacífico da energia nuclear.

Em discurso de 5 de abril o Presidente Costa e Silva também deixou claro, in verbis:

"Repudiamos o armamento nuclear e temos consciência dos graves riscos que a sua disseminação traria à humanidade. — Impõe-se, porém, que não se criem entraves, imediatos ou potenciais, à utilização pelos nossos países da energia nuclear para fins pacíficos. De outro modo, estaremos aceitando uma nova forma de dependência, certamente incompatível com nossas aspirações de desenvolvimento".

Não há dúvida, portanto, que o Brasil está sustentando em Genebra uma posição correta. E segundo observei, as discussões da Conferência se deslocaram do projeto apre-

sentar pelos Estados Unidos e pela Rússia para a proposta brasileira.

O Sr. Atílio Fontana — Fermito V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. Nogueira da Gama — Com prazer.

O Sr. Atílio Fontana — A energia nuclear para fins pacíficos é hoje considerada uma das atividades mais impressionantes para o desenvolvimento econômico e social das nações. Recentemente, viajando pela Europa Ocidental, tive ocasião de ouvir opiniões de representantes de Nações que não dispõem e não têm, ainda, estruturada a exploração da energia nuclear para fins pacíficos. Técnicos abalizados apontam a grande disparidade entre as nações que dispõem de energia nuclear para fins pacíficos e aquelas que não a possuem. Na Europa, como é sabido, a Inglaterra e a França dispõem de energia nuclear, enquanto que outras, como a Alemanha e a Itália não a têm. Consideram-se, portanto, numa flagrante desigualdade com relação ao seu desenvolvimento econômico e social porque não lhe é, de certo modo, facilitada a exploração de energia nuclear para fins pacíficos. Está muito certo o governo brasileiro e os seus representantes, como V. Ex<sup>a</sup> em defenderem intransigentemente o direito do Brasil em utilizar, no futuro, energia atômica para fins pacíficos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agadeço o aparte esclarecedor do nobre Senador Atílio Fontana, que focalizou precisamente o ponto mais importante da questão — o desenvolvimento nuclear proposto pelos Estados Unidos e pela Rússia, assunto este a que me vou reportar, dentro em pouco, no meu discurso.

(Retomando a leitura) — Cerca de 11 países representados nesse Comitê mostram-se favoráveis à posição do Brasil, com pequenas alterações por parte de alguns, todos, porém, contrários ao projeto das duas superpotências.

A Itália, presa mais aos problemas internos da Europa e à crescente expansão de sua indústria e seu comércio, não aceita o tratado proposto, o mesmo acontecendo com a Romênia, que repete a hipótese de obstáculos ao desenvolvimento de sua tecnologia, atitude esta bem enquadrada na posição do Brasil e que desperta favorável impressão no Comitê. A Índia sufraga ao seguimento e entusiasmo a proposta brasileira, chegando mesmo o seu representante a elogiar com ênfase os discursos do Embaixador Azeredo da Silveira. A Etiópia se definiu radicalmente contrária ao monopólio do uso da energia atômica. A Nigéria, por seu turno, manifesta-se favorável à distinção entre arma atômica e instrumentos pacíficos, sendo contrária a qualquer tipo de dificuldades à aquisição da tecnologia nuclear para fins pacíficos. A Birmânia, meros explicita, limita-se a declarar que não aceita qualquer tratado que não contenha dispositivo claro sobre o desarmamento efetivo, atitude que é, igualmente, a da RAU. Segue-se o México, que se mostra contrário ao projeto dos dois grandes, mas adota posição mediadora. A Suécia, invocando motivos técnicos, opõe-se ao projeto, em princípio.

Defendem o projeto os Estados Unidos, a Rússia Soviética, a Inglaterra, a Bulgária, a Tchecoslováquia e a Polónia. A atitude do Canadá é de concordância muito discreta com o projeto.

Vê-se, do exposto, que são 11 países contra sete.

Aqui encontra plena concordância o aparte do nobre Senador Atílio Fontana, porque se verifica a maioria dos países não nucleares apoiando o ponto de vista do Brasil contra as suas grandes superpotências

que são os Estados Unidos e a Rússia.

(Lendo) — A França, que não, abre mão dos seus direitos de fabricar armas nucleares, inclusive para fins pacíficos, já produzindo, como se sabe, a bomba atômica, não faz parte da Conferência.

É irrecusável a posição de preeminência que o Brasil assumiu na Conferência, de tal modo que o próprio chefe da Delegação dos Estados Unidos, Embaixador Foster, no seu último discurso de setembro findo, ao se despedir de seus pares, de regresso ao seu país, discurso a que estive presente, usou de linguagem mais atenuada em relação às controvérsias, como que admitindo, nas entrelinhas, a possibilidade de adoção de uma fórmula conciliatória.

De qualquer maneira, Sr. Presidente não parece viável que a Conferência de Genebra consiga chegar a uma decisão final. Quando muito, dela sairá um documento de reajuste ou de conciliação, ou princípio, um documento para os mais amplos debates da ONU, quando esse órgão tratar da matéria, em reunião já programada para março do próximo ano. E se as observações colhidas em Genebra não falharem, os Estados Unidos e a Rússia não lograrão aprovar seu anteprojeto.

Esse prognóstico, Sr. Presidente, ressuma o impêricio do estado mesmo do desenvolvimento ou subdesenvolvimento em que se encontram as nações participantes da ONU. Não é admitível, não é possível, ninguém aceitará uma decisão verdadeiramente suicida por parte dessas potências ainda carentes de recursos econômicos e de riqueza útil.

Março, por isso, todos os esforços a Delegação do Brasil em Genebra. Abrir mão dos conhecimentos e engenhos nucleares pacíficos seria, para qualquer país independente, uma atentado à sua soberania. A ciência, que é universal, passa a ser instrumento das grandes potências, enquanto as pequenas se limitam à posição de um colon do tipo nuclear sem quaisquer garantidas.

Há, porém, um aspecto, Sr. Presidente, que não pode ser omitido. Tudo está certo para o Brasil na Conferência de Genebra. Sua posição é justa, justa em argumentos irrefutáveis, realísticos, patrióticos. Mas a verdade é outra e nenhuma congressista pode ou deve esquecer. A verdade é que o Brasil defende no exterior uma posição que, por enquanto, é apenas de uso externo, pois até o presente momento prática e realmente, para se faz em nosso território no que tange a pesquisas nucleares. Estamos apenas vendo, ouvindo, esperando, enquanto grande parte de nossas riquezas minerais atômicas permanece inexplorada cu é objeto de rapina, contrabando e desvio.

O Brasil sempre foi pacifista e não deseja fabricar bomba atômica para fins bélicos. O que ele não pode mais é perder qualquer oportunidade que lhe apeteça para assegurar o seu desenvolvimento. O processo tecnológico evolui rapidamente e os países que decorem e precisam crescer economicamente não podem vacilar nas suas decisões resolutas e oportunas exigidas pelo progresso.

É sabido que atualmente as explosões nucleares na atmosfera já se fazem sem os riscos da radioatividade ou por outras palavras, sem radiação alguma. Para as aplicações em obras de engenharia geográfica, entã não há cuidados maiores porque as explosões, nesses casos, são subterâneas. E o Brasil não prescinde dessa anatomia nuclear, que pode ilgar o Amazonas ao Prata, levar água abundante ao Nordeste, conquistar a Amazônia e emancipá-la econômica-

mente, além de numerosos outros melhoramentos, inclusive no campo do petróleo, do xisto betuminoso. Seria uma integração da América Latina, em cujo espaço de tempo, solucionando hoje problemas cruciais à vida de nossas populações.

Esse uso pacífico da energia atômica que o Brasil precisa empreender, sem perda de mais tempo, correspondendo, assim, na realidade, aos seus postulados na Conferência de Desarmamento de Genebra.

Ainda em Genebra, Sr. Presidente, procurei saber como andavam os trabalhos do GATT — Acordo Geral de Comércio e Tarifas, a cuja Assembléia Geral de 1963 tive a honra de comparecer como Delegado do Brasil.

Ha cinco anos, Sr. Presidente, foram iniciados nesse órgão as chamadas negociações Kennedy, Kennedy Round ou simplesmente Série Kennedy, propostas pelo ex-presidente americano que lhe deu o nome. Visavam essas negociações a facilitar e a tornar mais livre a facilidade de um país para outro, mediante eliminação de restrições feitas por numerosos Estados em defesa de sua produção interna.

O GATT chegou ao final dessas negociações, à base de um acordo geral sobre os pontos mais importantes das imposições tarifárias, devendo ser concluído um convênio definitivo de bilhões de dólares no setor de intercâmbio comercial entre mais de cinquenta países. Serão diminuídos de um terço, em virtude dessas negociações, os custos alfandegários que aumentam os preços de produtos importados em cerca de oitenta países. É importante aproximadamente em quantos bilhões de dólares, por ano, o volume do comércio alcançado por esses reduções de tarifas alfandegárias.

Destaque esse trabalho do GATT, momentaneamente porque suas atividades e decisões encerram nos últimos anos, sérios obstáculos criados pelo Mercado Comum Europeu, que estabelece em vastas áreas um verdadeiro círculo fechado aos produtos dos países que dele não participam.

Tive também o cuidado, Sr. Presidente, de observar a movimentação do Mercado Comum, quando de minha permanência em Roma, Bruxelas e Paris.

Certo que não será desnecessário chamar a atenção do Senado e do país para os efeitos, as alterações e emendas que o Mercado Comum Europeu acarreta ao Brasil e, de um modo geral, à América Latina.

Como a livre circulação de mercadorias produtos dos países membros desse Mercado, nos territórios de todos eles e, ainda, do acesso, sem tributos, da produção e matéria prima oriundas de suas colônias ou de novos Estados que, na África, fazem parte de suas Comunidades, as relações que integram esse Mercado, todas em regime de plena prosperidade, tornam-se cada vez menos interessadas no intercâmbio comercial com o resto do mundo. Limitando cada vez mais suas importações, elas diminuem, em grande parte, as possibilidades de comércio com o Brasil e outros países da América Latina, inclusive no que se refere ao café, atualmente com bom mercado apenas na Itália.

Resta a esperança das alterações incluídas pelas negociações Kennedy, aprovadas pelo GATT, já referidas neste meu discurso e, ainda, na adoção de acordos de comércio e abertura de outros mercados mesmo na Europa, fora do Mercado Comum Europeu.

Resta, outrossim, a esperança de um mais rápido desenvolvimento do mercado da ALALC e de aceleração no processo de industrialização nacional. A importância assumida pelo Mercado Comum Europeu é de tal ordem

que quase todos os países mantêm junto dele Embaixadores e Delegações especiais.

É interessante observar Sr. Presidente, que entre esses Delegados figuram atualmente 143 que são membros dos Parliamentos de seus países, sendo essa designação feita com o objetivo de conceder aos corpos legislativos das nações assim representadas o ensino de se manterem bem informadas das atividades do Mercado Comum Europeu.

A luta da Inglaterra para entrar nesse Mercado atesta a sua magnitude e o coeço arte a perspectiva de sofrer grandes alterações, pois a comunidade britânica, com suas colônias, lançara em vantajosa competição uma vastíssima série de artigos especialmente da sua manufatura e indústria.

Aos observadores mais atentos não parece, porém, muito fácil a entrada da Inglaterra, porque a oposição do General De Gaulle a esse novo contêdrio se funda em razões de ordem técnica e de caráter política de difícil superação.

De um lado, a Inglaterra se apresenta em situação competitiva especial, mórmente no que se refere aos produtos de suas colônias, de mau de obra mais barata e aos quais concede altos subsídios. Assisti em Bruxelas ao que ali se chamou de "Semanana Inglesa", com as casas e ruas cobertas de bandeira britânica. Os magalhães só vendendo artigos ingleses, a bom preço, enquanto nas vitrines se viam os retratos da rainha Elizabeth, do príncipe consorte, da família real, bem como jóias da coroa. Nas principais praças de Bruxelas se seguem galpões provisórios para a venda de cerveja inglesa, fo com os acordos de bandas de música do Reino Unido.

O que se via, porém, era uma grande promoção comercial e industrial do governo britânico, pressionando sobre o Mercado Comum Europeu, problema que, segundo dizem, deveria estar sendo a outras capitais de países europeus.

De outro lado, a prima industrial e política, a França poderia com a entrada da Inglaterra nesse Mercado produzir seus produtos industriais com um número do que os britânicos na agricultura, do mesmo modo, não se mostra apta a competir com a França na agricultura.

Sob um terceiro ângulo, os demais países do mundo também poderiam sofrer com a participação da Inglaterra no aludido Mercado, pelas restrições que isso acarretaria no intercâmbio comercial.

Uma outra entidade, Sr. Presidente, desejo mencionar neste meu suscitado relatório. É a FAO, órgão da ONU para a agricultura e a alimentação, criado em Roma.

Nesse momento, quando a Assembléia Geral desse órgão está reunida naquela Capital, o Senado tem ali um seu representante, que o é também Delegado do Brasil a essa Assembléia — o nobre Senador João Cleofas.

Grandes serviços tem prestado a FAO ao Brasil ao mundo, mas, Sr. Presidente, ao que me parece, há uma lacuna a preencher nas atividades dessa eficiente organização.

Essa lacuna está na difusão contínuo e cabal do crédito rural, que referido órgão deveria planejar e instituir em moldes específicos e à base de uma coordenação e distribuição confiada, em cada nação, a órgãos especializados, estatais ou autárquicos, sob uso de cédulas de crédito rural uniforme para todos os países.

O Brasil, Senhor Presidente, poderá oferecer valioso concurso ao desenvolvimento desse tipo de crédito, pois mantém em vigor essas cédulas que são instrumentos legais e em condições de atender às várias exigências das operações dessa espécie.

Seria esse um notável e valioso serviço da FAO às economias nacio-

nais ainda carentes de preparo e de fôlego.

Condenando para esse fim recursos internacionais, a Fao difundiria em todo o mundo esse título de crédito, que não encontra similar, nem é excedido por qualquer outro, pois a cambial agrária italiana como a cédula de penhor argentino, que são dos melhores, não oferecem a eficiência, simplicidade e segurança dessas nossas cédulas.

Em conclusão, Sr. Presidente, é este o material que me cabe apresentar ao Senado. Sou dos que reconhecem a conveniência das representações que o Senado e a Câmara dos Deputados conferem a seus membros para determinações missões no exterior. Não se realiza desse modo, apenas mero intercâmbio de ordem intelectual, mas, sim, contactos, observações e estudos diretos, com nossos embaixadores e juntos de órgãos internacionais em constante atuação no debate e solução de múltiplos e magnos problemas que interessam a todos os países e, conseqüentemente, ao seu poder legislativo.

Nesta hora de tantas controvérsias municipais, quando tudo se opera e se projeta em ritmos de uma velocidade crescente, os parlamentares devem estar habilitados a bem conhecer e discernir os atos e os fatos, os conhecimentos e as experiências, os choques de idéias e as realidades que desafiam os governos de todas as nações.

Entendo mesmo, Sr. Presidente, que órgãos como a FAO, o GAIT, a OIT, o Mercado Comum Europeu, além de outros, deviam contar sempre, entre os próprios Delegados do Brasil, com Senadores e Deputados a sim investidos, pois o Poder Legislativo integra o sistema de governo nacional e não pode ficar à margem de tão importantes debates e soluções, de ordem internacional.

É a o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem. Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRs. SECRETÁRIOS:**

- José Guimard
- Oscar Passos
- Emílio Levi
- Milton Trindade
- Queluzir F. de
- Sebastião Arêder
- Paulo Sarasate
- Leonardo Maciel
- Carlos Lindenberg
- Eurico Rezende
- Raul Gubbini
- Marcelo de Azevedo
- Aurélio Vianna
- Milton Campos
- João Abrahão
- José Feliciano
- Ney Braga

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

**Nº 1.055, DE 1957**

Requeremos urgência, nos termos do art. 326 nº 5-C, do Regimento interno, para o Projeto de Resolução nº 73, de 1937.

Sala das Sessões, 15 de novembro de 1957. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Na forma regimental, o requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Tendo a Prefeitura Municipal de Ubá convidado o Senado Federal a se fazer representar na solenidade de inauguração no

dia 19 do corrente, da herma do ex-Senador Leivindo Eduardo Coelho, que foi constituinte federal de 1934 a 1945, são designados para constituir a Comissão que representará esta Casa os Srs. Senadores Nogueira da Gama, Benedicto Valadares e Milton Campos.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — A Presidência comunica haver recebido do Senhor Senador Eurico Rezende expediente com relação à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

O expediente vai à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.056, DE 1957**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 211, I, letra f, requiro a Vossa Excelência a retirada do Requerimento de Recurso que interpus da questão de ordem proferida por Vossa Excelência na sessão do dia 27.9.57, respondendo ao Senador Lino de Mattos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1957. — Senador Eurico Rezende.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — O requerimento lido foi deferido pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Requerimento do Sr. Senador José Feliciano.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1957**

Nos termos dos arts. 211 letra p, e 315, do Regimento interno, requiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1937 (Lei Complementar).

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1957. — José Feliciano.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Em conseqüência, passaremos à apreciação do Parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**

**Nº 847, DE 1957**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1937 (Lei Complementar), de nº 36-C-67 na Casa de origem.

Relator: Senador José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1937 (Lei Complementar), de nº 36-C-67 na Casa de origem, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1957. — José Feliciano, Presidente — José Leite, Relator — Duarte Filho.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Em votação a Redação Final.

Os Srs Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada.

**ANEXO AO PARECER Nº 847, DE 1957**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1937 (Lei Complementar), de nº 36-C-67 na Casa de origem). Dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Câmaras Municipais das Capitais e dos Municípios de população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, poderão atribuir remuneração aos seus Vereadores dentro dos limites e critérios fixados nesta Lei.

Art. 2º A remuneração dividir-se-á em parte fixa e variável e será estabelecida no final de cada legislatura, para vigorar na subseqüente.

§ 1º É vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato, inclusive ajuda de custo, representação e gratificação.

§ 2º A parte variável da remuneração não será inferior à fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga mais de uma por dia.

§ 3º Durante a legislatura não se poderá elevar a remuneração a qualquer título.

Art. 3º A remuneração dos Vereadores não ultrapassará 10% (dez por cento) das seguintes proporções com relação aos subsídios atribuídos aos Deputados à Assembleia Legislativa do respectivo Estado, excluindo a remuneração das sessões extraordinárias:

I — Nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) até 300.000 (trezentos mil) habitantes, um quarto;

II — Nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) até 500.000 (quinhentos mil) habitantes, um terço;

III — Nos Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, dois terços;

IV — Nos Municípios com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, dois terços;

V — Nas Capitais com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, dois terços, e nas outras Capitais, metade.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo anterior, os subsídios dos Deputados às Assembleias Legislativas dos Estados serão os fixados em resolução que respeite a proibição expressa no art. 13, VI, da Constituição Federal.

§ 1º As Câmaras Municipais que se instalarem pela primeira vez, e as que ainda não tiveram fixado a remuneração de seus Vereadores, poderão determiná-la para a legislatura em curso, dentro dos limites e critérios fixados nesta Lei.

§ 2º Ficará prorrogada para a legislatura seguinte a vigência da remuneração que não for alterada antes do término da anterior.

Art. 5º A população do Município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

Art. 6º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar, anualmente, de 3% (três por cento) da arrecadação orçamentária do respectivo Município, realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a fixação da remuneração nos limites previstos nesta Lei importar despesa superior à estabelecida, será ela reduzida quanto bastar para não exceder à percentagem de que trata este artigo.

Art. 7º Será considerado serviço público relevante o exercício gratuito do mandato de Vereador.

Art. 8º A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Terminada a Hora do Expediente. Estão presentes 52 Srs. Senadores.

Passamos à

**Ordem do Dia**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1937 (nº 44-C-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que transfere um cargo da Série de Classes de Técnico de Administração, nível 22-C, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil para o Ministério da Fazenda, tendo Parecer favorável, sob nº 839 de 1957, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto Como nenhum do Sr. Senadores deseja discutí-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O Sr. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1937**

(Nº 44-C-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República).

Transfere um cargo da Série de Classes de Técnico de Administração, nível 22-C, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, para o Ministério da Fazenda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferido um cargo da Série de Classes de Técnico de Administração, nível 22-C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, para a Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1936 (nº 4.762-A-62 na Casa de origem), que concede amplitude do Estado aos cidadãos matriculados em Tiro de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas, vinculados na instrução ou em serviço, e dá outras providências, tendo Pareceres da Comissão de Segurança Nacional sob números 1.164, de 1956, e 771, de 1957: 1º pronunciamento — pela aprovação; 2º pronunciamento — favorável a emenda da Comissão de Constituição e Justiça; da Comissão de Finanças, sob nº 1.165 de 1956, pela aprovação; da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 770, favorável, com emenda nº 1-CCJ.

O Projeto foi incluído na Ordem do Dia da sessão de 10 de janeiro de

1967, sendo dela retirado, em virtude do requerimento nº 2, de 1967, para exame da Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, nova apreciação da Comissão de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 173, DE 1966

(Nº 4.768-A-62, na Casa de origem) Concede amparo do Estado aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas, vitimados na instrução ou em serviço, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Estado fará amparo aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas ou a suas famílias, na forma das leis em vigor, quando julgados inválidos ou unicamente inca-

zados definitivamente, em decorrência de ferimentos, acidentes ou doenças verificadas em serviço ou instrução ou quando venham a falecer em virtude dos mesmos.

Parágrafo único. Para os fins do art. 1º, os cidadãos, nele referidos, terão os mesmos direitos e vantagens concedidos aos soldados, aplicando-se-lhes o especificado nas alíneas a, b e c e no § 2º do art. 30 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Art. 2º Os preceitos do art. 1º são também aplicáveis aos casos anteriores à vigência desta Lei, desde que comprovada a necessidade de amparo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

E' a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA Nº 1 — C.C.J.

Ao parágrafo único

Onde se lê:

“e no parágrafo 1º do art. 30 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.”

Leia-se:

“e no parágrafo 1º do art. 28 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965.”

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há, ainda, oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. SENADOR DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

O SR. SENADOR CLODOMIR MILLET PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Lembro os Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, o Congresso Nacional se reunirá para apreciação de vetos presidenciais.

Para a sessão ordinária de amanhã, designo a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 16 de novembro de 1967

(Quinta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1967 (Nº 584-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação a Cruz Vermelha Internacional, para o fim que menciona, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 826 e 827, de 1967, das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1967 (Nº 585-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que regula, nos termos do art. 183 da Constituição, a complementação da mu. n. ca de órgãos da Administração Federal para a Capital da União, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 824 e 825, de 1967 das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.065, de 1967, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regime Interno, para o Projeto Resolução nº 76, de 1967, que eleva o número

de membros da Comissão do Distrito Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.

#### ATOS DO 1º SECRETÁRIO

O Senhor Primeiro Secretário concedeu, nos termos do art. 270, item II da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com o respectivo Laudo Médico, licença para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon, Oficial Legislativo, PL-6, no período de 05.10 a 04.11.67, num total de 31 dias (DP-897-67); Augusto Rodrigues de Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-13, no período de 24 a 30.10.67, num total de 7 dias em prorrogação (DP-931-67);

Geraldo Expedito da Matta Machado, Redator de Anais e Documentos Parlamentares PL-2, no período de 12.9 a 10.12.67, num total de 90 dias (DP-803-67);

José Moyses Maia, Auxiliar de Portaria, PL-10, no período de 1º a 13.9.67, num total de 13 dias em prorrogação (DP-832-67).

Secretaria do Senado Federal, em 14 de novembro de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

#### PORTARIA Nº 70 DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições resolve:

Designar nos termos do artigo 222, da Resolução nº 6, de 1960, Aloísio Barbosa de Souza, Roberto Velloso, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares PL-2, e Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as faltas ao serviço de José Aristides de Moraes Filho, Redator de Radiodifusão, PL-4.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de novembro de 1967. — Senador Dinarte Mariz, 1º Secretário.

#### COMISSÃO DE PROMOÇÕES

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 15 de novembro de 1967, ao tomar conhecimento da existência de vaga na carreira de Taquígrafo de Debates, decorrente da aposentadoria de Maria D'Apparecida Jordão, Taquígrafa de Debates PL-3, conforme Resolução nº 43/67 — DCN de 19.5.67, organizou nos termos do art. 98 da Resolução nº 6, de 1960, a seguinte lista:

De Taquígrafo de Debates, PL-4 a PL-3 — Critério — Merecimento

Concorrem: 1 — Maria Lúcia Lopes Barbosa — vinda de lista anterior  
2 — Sebastião Nogueira

3 — Serafim de Oliveira.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de novembro de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 15 de novembro do corrente ano, ao tomar conhecimento da existência de vaga na carreira de Motorista decorrente da nomeação para outro cargo de Mário Alves da Silva, Motorista, PL-9, conforme ato da Comissão Diretora publicado no DCN de 25.1.1967, organizou nos termos do

#### ATA DAS COMISSÕES

artigo 98 da Resolução nº 6 de 1960, a seguinte lista:

De Motorista, PL-10 a PL-9 — critério: Merecimento.

Concorrente:

1. Altimir Pereira Coutinho.

2. Macedônio Alcântara — vinda de listas anteriores.

3. Tenisson Chaves dos Santos — vinda de lista anterior.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de novembro de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 30 de outubro de 1967, ao tomar conhecimento da existência de vagas nas carreiras de Oficial Legislativo e Auxiliar Legislativo decorrentes de pedidos de exoneração de Heliantho de Siqueira Lima e Mauro Motta Burlamaqui, falecimento de Maria Marta Gomes de Oliveira, organizou nos termos do art. 98 da Resolução nº 6, de 1960, as seguintes listas:

1ª Lista — Vaga decorrente do falecimento, em 24.5.1967, de Maria Marta Gomes de Oliveira, Auxiliar Legislativo, PL-9.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério Merecimento

Concorrem:

1 — Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — vinda de listas anteriores.

2 — Marilda Borges Camargo — vinda de lista anterior.

3 — Nisio Edmundo Tostes Ribeiro.

2ª Lista — Vaga decorrente de pedido de exoneração de Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar Legislativo PL-9, conforme Resolução nº 52-67, publicada no DCN de 29.6.67.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Antiguidade

Cabe a Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto

3ª Lista — Vaga decorrente de pedido de exoneração de Heliantho de Siqueira Lima, Oficial Legislativo PL-6, conforme Resolução nº 61/67 — DCN de 1º.9.1967.

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto.

Concorrem os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7) com interstício até à data da vaga, em obediência ao disposto no art. 2º parágrafo único, da Resolução nº 19, de 1962:

William Lima Machado Newton  
Genoveva Ayres Ferreira Dias

Evandro Mesquita

Hélio Dolher da Silva

Sylvia Minazi Mantovani Peixoto

Izabel Magalhães Evangelista

Marcelo Zamboni

Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães

Artemira Sampaio Leite

Francisco Gonçalves de Araujo

Ayrton José Abritta

De Auxiliar Legislativo, PL-3 a PL-7 — Critério — Antiguidade

Cabe a Luiz Renato Vieira da Fonseca

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antiguidade

Cabe a Octaciano da Costa Nogueira Filho

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento

Concorrem os que sobram da 1ª lista (vaga de Maria Martha Gomes de Oliveira) e mais

José Carlos Alves dos Santos

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEN DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE MOTORISTA, SÍMBOLO PL-10, PARA PROVIMENTO DA VAGA DECORRENTE DA EXONERAÇÃO DE JORGE NEVES DOS SANTOS, MOTORISTA, PL-9, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 81 67.

"D.C.N." DE 29-10-67 — ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 1967

De Motorista, PL-10 a PL-9 — Antiquidade cabe a Orlando Antonio dos Santos, conforme se verifica da relação abaixo:

Nome	Classe	Carreira	Senado	Serviço Público	Total
Orlando Antonio dos Santos .....	1.060	1.060	1.030	6.491	7.551
Jorge Barreira da Silva .....	1.040	1.040	1.000	4.233	5.793
Otávio Pinto Barreto .....	1.060	1.060	1.030	4.178	5.193
Geraldo Lúcio Quares .....	1.030	1.030	1.030	3.930	4.960
Jaime de Resende Pacheco .....	1.030	1.060	1.030	2.766	3.826

Observação: Os interessados têm o prazo de cinco dias, a contar da publicação desta lista, para as observações e reclamações que pretendam formular a bem de seus interesses, de acordo com o artigo 122, § 2º, da Resolução nº 6, de 1960.

Seção Administrativa da Diretoria do Pesceal, em 15 de novembro de 1967. — *Ruben Soares Brucquinho*, Auxiliar Legislativo, PL-9. — *Rouven Arruda*, Chefe da Seção. — Visto: *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora do Pesceal.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

**(\*) ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1967**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Legislação Social sob a presidência do Sr. Senador Petrólio Portela Presidente presentes os Srs. Senadores Júlio Leite, Ruy Carneiro Mancel Villaga, José Leite e Bezerra Neto.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Alvaro Maia e Mello Braga justificadamente, deixam de comparecer à reunião.

O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e determina ao Secretário que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, uma vez lida, é submetida à discussão, posta em votação e aprovada.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 10-63, "que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 7.036-44, o Sr. Relator Senador Mancel Villaga, emite parecer contrário e solicita o seu arquivamento, tendo em vista que o mesmo pretende modificar texto legal já revogado.

Ao Projeto de Lei da Câmara, nº 77-67, "que isenta as instituições beneficentes e de utilidade pública de contribuição à Previdência Social", o Sr. Relator Senador Manoel Villaga oferece parecer preliminar no sentido de ser ovida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a sua constitucionalidade e juridicidade diante da nova Constituição Federal.

A Comissão discute e aprova por unanimidade os pareceres do Sr. Senador Manoel Villaga às proposições acima referidas.

A seguir o Sr. Senador José Leite, na qualidade de relator, opina pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, nº 13-67, "que altera o parágrafo primeiro do artigo 11 da Lei nº 4.494-64 e acrescenta-lhe novo parágrafo". O referido parecer é aprovado sem discussão.

Em prosseguimento a Comissão discute e aprova o parecer do Sr. Se-

nador Júlio Leite propondo o arquivamento do Projeto de Lei, da Câmara, nº 24, de 1963, "que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA)", face à unificação da previdência social.

As dezesseis horas e trinta minutos na sala mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a reunião.

Para constar, eu, *Claudio I. C. Leal Neto*, Secretário, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

**ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1967**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Legislação Social sob a presidência do Sr. Senador Petrólio Portela Presidente presentes os Srs. Senadores Mello Braga, Júlio Leite, Aarão Steinbruch, Ruy Carneiro, Arthur Virgílio, José Leite e Duarte Filho.

O Sr. Senador Alvaro Maia deixa de comparecer por motivo justificado.

O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e determina ao Secretário que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que uma vez lida, é submetida à discussão, posta em votação e aprovada.

A Comissão discute e manifesta-se pela aprovação do parecer do Sr. Senador José Leite, favorável ao Projeto de Lei da Câmara, nº 111-67, "que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000 00 (dez mil cruzeiros novos) para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei nº 4.088-62, e dá outras providências", bem como à emenda de nº 1, ao mesmo apresentada pela Comissão de Serviço Público Civil.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas. Para constar, eu *Claudio I. C. Leal Neto* Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DO POLIGONO DAS SÉCAS**

**ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1967**

Aos cinco dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e sessenta

e sete, às dezessete horas, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão do Polígono das Secas sob a presidência do Sr. Senador Ruy Carneiro, Presidente, presentes os Srs. Senadores Clodomir Milet, Leandro Maciel, José Leite e Rui Palmeira.

Os Srs. Senadores Manoel Villaga, Júlio Leite, Duarte Filho e Aurélio Vianna, justificadamente, deixam de comparecer à reunião.

A ata da reunião anterior é lida, submetida à discussão, posta em votação e aprovada.

O Sr. Senador Clodomir Milet emite parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1967, "que modifica o art. 1º da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, e dá outras providências".

O referido parecer é discutido e, a seguir, aprovado pela unanimidade dos Srs. Senadores presentes à reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dezessete horas e quarenta minutos.

Para constar, eu, *Claudio I. C. Leal Neto*, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ATA DA 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1967**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão do Polígono das Secas sob a presidência do Sr. Senador Duarte Filho, Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Júlio Leite, Petrólio Portela, Rui Palmeira, Argemiro Figueiredo e José Leite.

Deixam de comparecer, justificadamente, os Srs. Senadores Clodomir Milet e Aurélio Vianna.

Na qualidade de relator o Sr. Senador Ruy Carneiro, Presidente, emite parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara, nº 44, de 1967, "que dispõe sobre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências", tendo em vista que os objetivos da proposição "já foram convenientemente e satisfatoriamente atendidos pela Lei nº 4.829-65, pelo Decreto número 58.380-66, bem como pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967".

O referido parecer é submetido à discussão, posto em votação e, a seguir, aprovado pela unanimidade dos Se-

nhores Senadores membros da Comissão e presentes à reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dezoito horas.

Para constar, eu, *Claudio I. C. Leal Neto*, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

**13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1967**

As dezessete horas do dia quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala do Presidente da Comissão de Economia, sob a presidência eventual do Sr. Senador Júlio Leite, presentes os Srs. Senadores Paulo Torres, Pedro Edvoico, Leandro Maciel e Duarte Filho, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Carlos Lindenborg, Teotônio Vilca, Domicio Gondim e Lino de Matos.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que em seguida, é aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Paulo Torres a fim de emitir parecer sobre a única matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Paulo Torres lê parecer favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1967, que, "aprova o texto do Decreto-lei nº 331, de 21 de setembro de 1967, em virtude do qual se prorroga o início da vigência do Decreto-lei nº 265, de 28 de fevereiro de 1967, relativo à Cédula Industrial Pignoratícia". Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Claudio Carlos Rodrigues Costa*, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1967**

As dezesseis horas do dia quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala do Presidente da Comissão de Educação, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Se-

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no DCN — Seção II, de 12 de setembro de 1967.

phores Senadores Lino de Matos, Adalberto Sena e Benedito Valadares, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Duarte Filho e Aloysio de Carvalho.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, es seguida, é aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lino de Matos a fim de emitir parecer sobre a única matéria constante da pauta

Com a palavra, o Senhor Senador Lino de Matos lê parecer favorável, ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1967, que "Declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Belas Artes e Ciências".

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Claudio Carlos Rodrigues Costa*, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

ATA DA DECIMA REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1967

• As dezesseis horas do dia quatorze de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Paulo Torres, Presidente, pre-

sentes os Srs. Senadores Júlio Leite, Adalberto Sena e Pedro Ludovico, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Oscar Passos, Ney Braga, José Guionard, Sigefredo Pacheco, José Cândido e Marcelo Alencar.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo oitenta e dois do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Pedro Ludovico.

Dando início aos trabalhos da Comissão o Sr. Senador Paulo Torres passa a relatar os seguintes projetos:

— Pela aprovação do Decreto Legislativo nº 50, de 1967, que aprova o Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina, assinado na Cidade do México, em 9 de maio de 1967.

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1967, que aprova o Acôrdo de Cooperação para Utilização de Energia Atômica para Fins Pacíficos, entre o Brasil e a Suíça, assinado no Rio de Janeiro, a 26 de maio de 1965.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados sem restrições.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Carmelita de Sousa, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA**

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Catiete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)	1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Glubert — (ARENA — ES)

**Liderança**

**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

**Vice-Líderes:**

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA (ES))

**DA ARENA**

**DO MDB**

Líder — Filinto Müller — (MT) Líder — Aurélio Vianna — (GB)

**Vice-Líderes:**

**Vice-Líderes:**

Wilson Gonçalves — (CE)	Bezerra Neto — (MT)
Antônio Carlos — (SC)	Adalberto Senna — (ACRE)
Rui Palmeira — (PB)	Lino de Mattos — (SP)
Manoel Vilaça — (RN)	
Vasconcelos Torres — (RJ)	

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio  
Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA**

**SUPLENTES**

**TITULARES**

José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleophas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigfredo Pacheco

**MDB**

José Ermírio	Aurélio Vianna
Mários Martins	Pedro Ludovico
Secretário: Ney Passos Dantas.	
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Campos  
Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA**

**SUPLENTES**

**TITULARES**

Milton Campos	Vasconcelos Torres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Alcides de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petronio Portela	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

**MDB**

Antônio Balbino	Araújo Steinbruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mários Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.  
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Abrahão  
Vice-Presidente: Eurico Rezende

**ARENA**

**SUPLENTES**

**TITULARES**

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petronio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Atílio Fontana	Mello Braga

**MDB**

João Abrahão	Adalberto Senna
Aurélio Vianna	Lino de Mattos
Secretário: Alexandre Mello.	
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.	

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Mário Martins

**ARENA**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenberg	João Cleophas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Sigfredo Pacheco
Domício Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres

**MDB**

Mário Martins	José Ermírio
Pedro Ludovico	Josaphat Marinho
Lino de Mattos	João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

**ARENA**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Melo de Sa	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Sigfredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Alcides de Carvalho	Petronio Portela

**MDB**

Adalberto Senna	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa  
Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro Figueiredo  
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

**ARENA**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

João Cleophas	Antônio Carlos
Melo de Sa	José Guomard
José Leite	Daniel Krieger
Leandro Maciel	Petronio Portela
Manoel Vilaça	Atílio Fontana
Cleodomir Milet	Júlio Leite
Adolpho Franco	Melo Braga
Sigfredo Pacheco	Carlos Lindenberg
Paulo Sarasate	Celso Ramos
Carvalho Pinto	Teotônio Vilela
Fernando Corrêa	Rui Palmeira

**MDB**

Argemiro Figueiredo	Josaphat Marinho
Bezerra Neto	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Arthur Virgílio	Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

**ARENA**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

Ney Braga	Júlio Leite
Atílio Fontana	José Cândido
Adolpho Franco	Rui Palmeira
Domício Gondim	Arnon de Melo
João Cleophas	Leandro Maciel

**MDB**

Antônio Balbino	Pessoa de Queiroz
José Ermírio	Pedro Ludovico
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-0.	
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.	

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

**A R E N A****TITULARES**

Petrônio Portela  
Domicio Gondim  
Aivaró Maia  
José Cândido  
Mello Braga  
Júlio Leite

**SUPLENTE**

José Guimard  
José Leite  
Lobão da Silveira  
Manoel Villaza  
Celso Ramos  
Duarte Filho

**M D B**

Aarão Steinbruch  
Rui Carneiro  
Arthur Virgílio

Bezerra Netto  
Mário Martins  
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**A R E N A****TITULARES**

Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

**SUPLENTE**

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guimard  
Vasconcelos Torres  
Rui Palmeira

**M D B**

Josaphat Marinho  
José Ermirio

Aarão Steinbruch  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

**COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS**

(7 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

**A R E N A****TITULARES**

Rui Palmeira  
Manoel Villaza  
Clodomir Millet  
Júlio Leite  
Duarte Filho

**SUPLENTE**

Menezes Pimentel  
José Leite  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Petrônio Portela

**M D B**

Rui Carneiro  
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

**A R E N A****TITULARES**

Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende

**SUPLENTE**

José Feliciano  
Daniel Krieger  
Adolpho Franco  
Rui Palmeira  
Petrônio Portela  
Clodomir Millet

**M D B**

José Ermirio  
Lino de Mattos  
Josaphat Marinho

Antônio Balbino  
Aurélio Vianna  
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

**A R E N A****TITULARES**

Teotônio Villela  
Antonio Carlos  
José Feliciano  
Lobão da Silveira

**SUPLENTE**

Felinto Muller  
Mem de Sá  
José Leite  
José Guimard  
Bezerra Neto

**M D B**

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(11 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**A R E N A****TITULARES**

Benedicto Valladares  
Felinto Muller  
Aloysio de Carvalho  
Antonio Carlos  
José Cândido  
Arnon de Melo  
Mem de Sá  
Rui Palmeira

**SUPLENTE**

Aivaró Maia  
Fernando Corrêa  
Celso Ramos  
Wilson Gonçalves  
José Guimard  
José Leite  
Clodomir Millet  
Menezes Pimentel

**M D B**

Pessoa de Queiroz  
Aarão Steinbruch  
Mário Martins

Pedro Ludovico  
Aurélio Vianna  
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(5 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaza

**A R E N A****TITULARES**

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaza

**SUPLENTE**

Júlio Leite  
Clodomir Millet  
Ney Braga  
José Cândido

**M D B**

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mallo

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

**A R E N A****TITULARES**

Paulo Torres  
José Guimard  
Sigefredo Pacheco  
Ney Braga  
José Cândido

**SUPLENTE**

Atílio Fontana  
Adolpho Franco  
Manoel Villaza  
Mello Braga  
Júlio Leite

**M D B**

Oscar Passos  
Mário Martins

Adalberto Sena  
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Mello

**A R E N A**

**TITULARES**

Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Guimard

**SUPLENTES**

José Feliciano  
Antonio Carlos  
Manoel Viana  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos

**M D B**

Arthur Virgílio  
Adalberto Sena  
Secretário J. Ney Passos Dantas  
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Mattos

**A R E N A**

**TITULARES**

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Atilio Fontana

**SUPLENTES**

José Guimard  
Petronio Portela  
Domicio Gondin  
Carlos Lindenberg

**M D B**

Lino de Mattos  
Arthur Virgílio  
Secretária: Carmelita de Souza  
Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Clodomir Milet

**A R E N A**

**TITULARES**

José Guimard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Milet  
Alvaro Maia

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Múller  
Sigefredo Pacheco

**M D B**

Adalberto Sena  
Oscar Passos  
Secretário: Alexandre Mello  
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.